SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE

Ceará , 23 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2580

Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 12/2020

Portaria nº 12/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e regimentais,
RESOLVE:

Art.1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Administrativa de Transição do Poder Legislativo Municipal os seguintes membros:
I- Felipe Silva Lima, CPF: 036.917.603-09 (Assessor Administrativo).
II- Ariovaldo Soares Teles, CPF: 415.125.103-00 (Servidor Efetivo e Vereador eleito).
III- Francisco Ferreira da Costa, CPF: 959.580.373-15 (Vice-Presidente da Câmara).
IV- Maria Silvania de Andrade, CPF: 367.383.793-15 (Vereadora Reeleita).
V- Antonio Nonato Silva, CPF: 623.431.733-20 (Vereador Eleito).
Art. 2º. A Comissão deve se reunir, semanalmente, em dia de livre escolha, para a finalidade definida em Lei e nas instruções do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Mesa Diretora em, 20 de novembro de 2020.

VER. PROF. FRANCISCO ADEILTON DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Carneiro Arrais
Código Identificador:1FCDC1A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1911.01/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº. **1911.01/2020 - PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa **ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, **C.N.P.J.** Nº 14.634.195/0001-36. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA DA ENTRADA DO CAMPO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Contratação Direta baseada no inciso I, do art. 24, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 19/11/2020 a 31/12/2020. **VALOR GLOBAL:** R$ 10.066,84 (Dez mil sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). **ASSINAM PELAS PARTES: CONTRATANTE,** Sr. Elenilson Gomes dos Santos, CPF: 000.152.223-06 e pela empresa **CONTRATADA,** Sr. Stuart Castro Farias Lima, CPF Nº 738.953.003-06.

Aratuba, 19 de novembro de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E4B8AFB0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL Nº 001/2020

A COMISSÃO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ – CE, COM FULCRO NO ITEM OITAVO E SUBITENS COMPLEMENTARES, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 001/2020 PARA SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS SUBSÍDIOS MENSAIS PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS

COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NOINCISO II, DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DECRETO FEDERAL Nº 10.464/2020 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA AO EXPLICITADO.

Nº	ESPAÇO CULTURAL / COLETIVO	RESPONSÁVEL	CNPJ / CPF	ENDEREÇO	VALOR R$
01	GRUPO DE CARETAS DA SERRA DE SANTANA – SÍTIO BONITA	FRANCISCO GOMES DA SILVA	010.610.413 – 60	SÍTIO BONITA / ASSARÉ - CE	9.000,00
02	ESCOLA DE SABERES AVE POESIA	CAIO GÉRSON P, NUNES	069.644.713 – 40	RUA CHIQUINHO PEREIRA, 393 / ASSARÉ – CE	9.000,00
VALOR TOTAL R$					**18.000,00**

Assaré – CE, 23 de novembro de 2020.

FRANCISCO VAGNER PEREIRA GOIS
Comissão Municipal de Emergência

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:DBC53340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.07.07.01, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.06.06.01

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.06.06.01

CONTRATANTE.....: FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE

CONTRATADO.....: FERNANDES CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Novembro de 2020

VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2020 a 26 de Fevereiro de 2020.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:1A5C9D8C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 05.002/2020-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUSAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Empresa Vencedora: 0**1. DDP COMERCIO DE CONVENIENCIA E INFORMATICA EIRELI- ME, CNPJ 20.120.227/0001-88,** com o valor global de **R$ 63.000,00 (SESSENTA E TRES MIL REAIS).** PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
Secretária de Assistencia Social.

BANABUIÚ-CE, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2380653A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento à ratificação procedida, vimos publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.019/2020-DL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLATICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAUDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE

EMPRESA: **AGIL COMERCIO E DESTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELE-ME. CNPJ Nº 30.607.801/0001-80**

VALOR GLOBAL DO DISPÊNDIO: R$ 11.900,00(ONZE MIL, E NOVECENTOS REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI N° 8.666/93e suas alterações.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FAEAC42F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 2020.10.21.02 - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **04.019/2020-DL** - Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE – Contratada: **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELE-ME**, **CNPJ nº 30.607.801/0001-80**– OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CETotal:R$ 11.900,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**10.301.0006.2.008.0000 – Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. Data da assinatura: 21 de outubro 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AAA95C51

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - SECRETARIA DE SAÚDE. EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 01/2020. OBJETO: integrar o CONVENIADO no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, prioritariamente aos usuários do SUS do Município Banabuiú. **CONVENENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, REPRESENTADA POR RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE. **CONVENIADO: INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH, CNPJ Nº**

05.268.526/0001-70, REPRESENTADA POR FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU. DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 19 DE NOVEMBRO DE 2020. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8BE475B4

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.008/2020 PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 04.008/2020 PE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANALISADOR BIOQUÍMICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR CARLOS JEREISSATI, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. A partir do dia 25 de Novembro de 2020, ás 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia 07 de Dezembro de 2020 ás 08:30 encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 09:00 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 14:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes-e.com.br, no seguinte endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 20 de Novembro de 2020.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5EFA5C8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Chorozinho-CE, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 2020.11.19.042-PE-SEDUC do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Aquisição de Bens Materiais - Equipamentos, Mobiliário e Consumo, incluindo Parque Infantil (Remanescentes), para implantação do Centro de Educação Infantil – CEI, no Distrito de Campestre I, conforme Convênio Nº 072/2010-SEDUC, através da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE, que do dia 24 de novembro de 2020 ao dia 04 de dezembro de 2020 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.bII.org.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 04 de dezembro de 2020, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09h30min. do dia 04 de dezembro de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão Permanente de Licitação, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, e no *site* www.tce.ce.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (85) 3319-1163 e e-mail: licitachorozinho2017@outlook.com.

CHOROZINHO - CE, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8FC9D583

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°061/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 061, de 16 de novembro de 2020.

PRORROGA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS NO ESTADO DO CEARÁ E NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais que visem à redução do risco de doenças e suas consequências, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a prorrogação das medidas a nível estadual pelo o Decreto Estadual nº 33.815, de 14 de novembro de 2020.
D E C R E T A
Art. 1º As vedações previstas no Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020 e no Decreto Municipal nº 11/2020, além das demais alterações posteriores e respectivas a estes, ficam mantidas até o dia **22 de novembro de 2020**, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto e no Decreto Estadual nº 33.815, de 14 de novembro de 2020.
Art. 2° Na prorrogação do isolamento social, permanecem em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Capítulo II, do Decreto n.° 33.608, de 30 de maio de 2020, e edições subsequentes, observado o seguinte:
I - suspensão de eventos ou atividades com risco de disseminação da COVID – 19, conforme previsão no art. 3°, do Decreto Estadual n.° 33.608, de 30 de maio de 2020, ressalvado o disposto neste Decreto;
II - manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19, na forma do art. 4°, do Decreto Estadual n.° 33.608, de 30 de maio de 2020, ressalvada a possibilidade da prática de atividades físicas individuais realizadas ao ar livre, desde que com o uso de máscara de proteção;
III - recomendação para a permanência das pessoas em suas residências como forma de evitar a disseminação da COVID-19;
IV - controle do uso das áreas e equipamentos de lazer de condomínios verticais e horizontais e vedação à utilização desses espaços e equipamentos em condomínios preponderantemente de temporada ou veraneio, na forma e termos do § 3°, incisos I a VI, e § 4°, do art. 1°, do Decreto Estadual n.° 33.617, de 06 de junho de 2020 e do § 4º, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 33.631, de 20 de junho de 2020, ressalvado o disposto no § 5°, deste artigo;
V - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
VI - adoção pelas atividades e serviços liberados, inclusive os prestados por órgãos e entidades públicas, de meios remotos de trabalho sempre que viáveis técnica e operacionalmente;
§ 1° Durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID19, permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município de Chorozinho consistente no uso obrigatório de máscara de proteção por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:
I – as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;
II - crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III - aquele que, utilizando máscara de proteção, estiver sentado à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.
§ 2º Continuam autorizadas a voltar ao trabalho as pessoas em atividades liberadas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias, nos termos do Decreto Estadual n° 33.627, de 13 de junho de 2020.
§ 3° O dever especial de proteção a que se refere o inciso II, do "caput", deste artigo, em relação às pessoas de idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos, segue sendo aplicável somente aquelas que forem portadoras de cardiopatia grave, diabetes insulino dependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplasias malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico, o isolamento mais restritivo, conforme previsão do § 6º, do art. 1º, do Decreto Estadual n.º 33.631, de 20 de junho de 2020.
§ 4° Durante o isolamento social, permanecerão autorizadas as seguintes atividades:
I – a operação do serviço de transporte intermunicipal de passageiros no Estado do Ceará, regular e complementar, desde que cumpridas todas as medidas sanitárias específicas para o setor, sem prejuízo do atendimento ao disposto no § 6°, do art. 2°, do Decreto Estadual n.° 33.645, de 4 de julho de 2020;
II – a circulação de pessoas, para a prática esportiva individual, em espaços públicos e privados acessíveis ao público, desde que observadas pelos frequentadores todas as medidas de proteção previstas neste Decreto, tais como uso obrigatório de máscara e distanciamento mínimo, vedando-se, em todo caso, qualquer tipo de aglomeração;
§ 5º No município de Chorozinho, permanecerão autorizadas nos condomínios de temporada ou veraneio as atividades previstas no § 6º, do art. 2º, do Decreto Estadual n.º 33.737, de 12 de setembro de 2020, observadas as condições e medidas sanitárias previstas nesse dispositivo.
§ 6º No município de Chorozinho, fica vedada a realização de festas em ambientes fechados.
§ 7º As assembleias ordinárias e extraordinárias de condomínios residenciais ou não residenciais, verticais ou horizontais, poderão ocorrer, inclusive para registro de votação, por meio virtual, caso em que a manifestação de vontade de cada condômino, revelada por meio remoto e registrada em ata, será equiparada, para todos os efeitos, à sua assinatura eletrônica.
§ 8º Não sendo possível a realização de assembleias condominiais na forma do § 7º, deste artigo, caberá aos responsáveis pelo condomínio zelar pela observância, durante todo o evento, das medidas sanitárias previstas no Protocolo Geral e no Protocolo Setorial 22, constantes do Anexo II, do Decreto Estadual nº 33.815, de 14 de novembro de 2020.
Art. 3° No âmbito da política de regionalização do isolamento social no Estado do Ceará, o Município de Chorozinho poderá, por ato normativo próprio, para enfrentamento da COVID-19, adotar outras medidas de maior rigor em relação às previstas no Decreto Estadual nº 33.796, de 08 de novembro de 2020, buscando atender a particularidades locais, segundo critérios epidemiológicos e fatores relacionados à disponibilidade de leitos para atendimento da população afetada pelo vírus.
§ 1º No combate à COVID-19, o Município não poderá:
I - adotar medidas de isolamento social menos restritivas do que as estabelecidas no Decreto Estadual nº 33.815, de 14 de novembro de 2020;
II- proceder à liberação de outras atividades econômicas e comportamentais diferentes daquelas autorizadas nas respectivas localidades, nos termos do Decreto Estadual nº 33.815, de 14 de novembro de 2020.
§ 2° O Estado, por seus órgãos competentes, prestará ao município o apoio necessário para a implementação do isolamento social previsto na forma deste artigo.
Art. 4º O Município de Chorozinho permanecerá na Fase 4 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará, observadas as especificidades previstas nesse artigo e no Decreto Estadual nº 33.815, de 14 de novembro de 2020.
§ 1º No Município de Chorozinho, fica reduzida para 100 (cem) pessoas a lotação máxima para eventos sociais, festas e shows realizados em ambientes abertos.
§ 2º No Município de Chorozinho, continuam vedado(a)s:
I - comércio ambulante ou em banca/estrutura provisória de bebidas alcoólicas;
II - as aulas presenciais em universidades e nas escolas da rede de ensino público e privado do Estado, ressalvado o disposto no art. 5°, deste Decreto;
III - o funcionamento de bares e clubes, salvo, neste último caso, para as atividades previstas no inciso X, do § 4°, do art. 5º, do Decreto Estadual n.º 33.737, de 12 de setembro de 2020.
§ 3º No Município de Chorozinho, continuam liberadas as atividades já autorizadas anteriormente à publicação deste Decreto.
§ 4° O desempenho de quaisquer atividades já liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados pela Secretária da Saúde.
§ 5°- As atividades liberadas serão submetidas a contínuo monitoramento da Secretária da Saúde, sem prejuízo da rigorosa fiscalização por parte órgãos estaduais e municipais competentes quanto à observância de todas as medidas sanitárias previstas para o funcionamento.
§ 6°- A Secretaria Municipal da Saúde, de forma concorrente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento do disposto no "caput", deste artigo, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.
Art. 5º No município Chorozinho, conforme Tabela I, do Anexo II, do Decreto Estadual nº 33.737, de 12 de setembro de 2020, continuam liberadas as seguintes atividades presenciais:
I - educação infantil na rede priva de ensino, limitada a 30% (trinta por cento), sem contato físico;
II - atividades extracurriculares (idiomas, músicas, informática e similares), até a capacidade total de atendimento;
III - aulas práticas e estágios do ensino superior para concludentes e não concludentes, até a capacidade total de atendimento;
IV - apoio à educação (transporte escolar, testes vocacionais, avaliações educacionais), até a capacidade total de atendimento.
§ 1º O retorno às atividades presenciais de ensino, na forma do "caput", deste artigo, será sempre opcional para os estudantes e responsáveis, assegurada a manutenção do ensino integralmente remoto para aqueles que assim escolherem.
§ 2º As atividades a que se refere este artigo deverão respeitar os distanciamentos, os limites de ocupação, além de todas as demais medidas sanitárias previstas no Protocolo Geral e Protocolo Setorial n.º 18 constantes do Anexo III, do Decreto Estadual nº 33.737, de 12 de setembro de 2020.
§ 3º As atividades autorizadas na forma deste artigo serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades de ensino condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas relativos à COVID-19.
§ 4º Fica ratificada, para os fins do disposto na Lei n.º 17.208, de 11 de maio de 2020, a manutenção do Plano Estadual de Contingenciamento do novo Coronavírus.

Art. 6º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.
§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento autuado pelo agente de fiscalização e advertido da irregularidade cometida, a fim de que não mais se repita.
§ 2º Se, após a autuação prevista no § 1º, deste artigo, o estabelecimento tornar a infringir as regras sanitárias, será novamente autuado, ficando, de imediato, suspensas as suas atividades por 7(sete) dias.
§ 3º Suspensas nos termos do § 2º, deste artigo, o retorno das atividades condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se, por termo subscrito, a não mais

incorrer na infração cometida, sob pena de novas suspensões de atividades pelo dobro do prazo anteriormente estabelecido.
§ 4º Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização.
§ 5º O Estado, através da Secretaria da Saúde do Estado, da Polícia Civil, da Polícia Militar e da Polícia Rodoviária Estadual, auxiliará os agentes municipais para os fins deste artigo, sem prejuízo de sua atuação concorrente.
§ 6º O disposto nesta Seção não afasta a responsabilização civil e criminal, esta nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de eventuais prorrogações ou antecipações.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, 16/11/2020.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9AE94C53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.10.13-0001. Tomada de Preços Nº 2020.09.16.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa MB FACOS CONSULTAS E PROCEDIM. OFTALMOLOGICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de saúde, de natureza oftalmológica, compreendendo realização de triagens de identificação da demanda, exames diagnósticos, procedimentos cirúrgicos de facuemulsificação com implante de lio, pterígio e revisão pós-cirúrgica, como forma de complementação à Rede Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 135.989,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Felipe Brasil Sampaio Cardoso. Data de Assinatura do Contrato: 13 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:67DB134F

PROCURADORIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.10.02-0002. Pregão Eletrônico Nº 2020.09.08.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e José Inácio de Oliveira Filho. Data de Assinatura do Contrato: 02 de Outubro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.10.02-0003. Pregão Eletrônico Nº 2020.09.08.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.861,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e um reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Leonardo Antônio Rodrigues Cury. Data de Assinatura do Contrato: 02 de Outubro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.10.02-0004. Pregão Eletrônico Nº 2020.09.08.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa CMED DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 5.290,00 (cinco mil duzentos e noventa reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Caroline Goulart Luchtemberg. Data de Assinatura do Contrato: 02 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:6E4D7FAB

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.10.02-0001. Pregão Nº 2020.09.15.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a pessoa física Edigar Alves de Sousa. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de 1 (um) veículo tipo caminhonete, com condutor, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil quatrocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Edigar Alves de Sousa. Data de Assinatura do Contrato: 02 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:556785BC

PROCURADORIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.10.13-0002. Pregão Eletrônico Nº 2020.09.21.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa R.C. - MÓVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 68.900,00 (sessenta e oito mil novecentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e José Ricardo Corrêa. Data de Assinatura do Contrato: 13 de Outubro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.10.13-0003. Pregão Eletrônico Nº 2020.09.21.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa CIRÚRGICA PARMA LTDA - ME. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.305,20 (quatro mil trezentos e cinco reais e vinte centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Marcos Moisés Paulo Vieira. Data de Assinatura do Contrato: 13 de Outubro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.10.13-0004. Pregão Eletrônico Nº 2020.09.21.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa INTELIGÊNCIA COM. DE EQUIP. E SERVIÇOS EIRELI- EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais).

Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Glauber Silva Queiroga de Sousa. Data de Assinatura do Contrato: 13 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F8AC3B0E

PROCURADORIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.10.16-0001. Pregão Eletrônico Nº 2020.09.22.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa TOP COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais destinados ao enfretamento emergencial da saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus, junto ao Programa de Atenção Básica do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 29.900,00 (vinte e nove mil novecentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Francisco de Assis Cavalcante Junior. Data de Assinatura do Contrato: 16 de Outubro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.10.16-0002. Pregão Eletrônico Nº 2020.09.22.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais destinados ao enfretamento emergencial da saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus, junto ao Programa de Atenção Básica do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 14.957,00 (quatorze mil novecentos e cinqüenta e sete reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Bruno Lucetti Luna. Data de Assinatura do Contrato: 16 de Outubro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.10.16-0003. Pregão Eletrônico Nº 2020.09.22.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa GLOBODESC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais destinados ao enfretamento emergencial da saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus, junto ao Programa de Atenção Básica do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e André Antônio Frizon. Data de Assinatura do Contrato: 16 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:617C28DA

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.10.27-0001. Pregão Nº 2020.10.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO. Objeto: Aquisição de brinquedos e guloseimas para doação às crianças durante a realização do "Natal dos Brinquedos", dentro das comemorações alusivas à Semana do Bebê, por intermédio da Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 77.754,90 (setenta e sete mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e noventa centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e José Iresvan Araújo. Data de Assinatura do Contrato: 27 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:5A14EC2D

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.02.14-0004. PREGÃO N° 2020.01.09.1. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral de Farias Brito – HGFB e Programa de Atenção Básica - PAB, do Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves Francelino. **CONTRATADO(A):** PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA – Bruno Lucetti Luna. **DATA:** 06 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:E912DFA1

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

7º (SÉTIMO) ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 2020.01.03-0023, 2020.01.03-0024, 2020.01.03-0025 E 2020.01.03-0026. PREGÃO N° 2019.12.05.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes às Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Infraestrutura e Educação e ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Ygor de Menezes e Bezerra – Ordenador de Despesas das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Infraestrutura, Cícero Duarte de Menezes - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Sheyla Martins Alves Francelino - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO(A):** Filipe Galindo de Lima - JUAÇO PETRÓLEO LTDA. **DATA:** 08 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:4647BE1F

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.03.03-0008. PREGÃO N° 2020.02.06.1. **OBJETO:** Aquisição de pneus e câmaras de ar, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes às Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Geral - Ygor de Menezes e Bezerra. **CONTRATADO(A):** JUAUTOS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- Josiane Alves de Albuquerque. **DATA:** 20 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:3F767AFC

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO. CONVITE Nº. 2020.05.15.1. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de cobertura e iluminação na quadra da Vila Barreiro do Jorge, Município de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Educação – Cícero Duarte de Menezes. **CONTRATADO(A):** CONSTRUTORA BRANDÃO E SOARES LTDA - ME - José Júlio Batista Brandão. **DATA:** 16 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:1DF59F7D

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

11º (DÉCIMO PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2016.05.06.2. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de boxes, lanchonete, área de circulação dos ônibus e fechamento da rodoviária na sede do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Ygor de Menezes e Bezerra. **CONTRATADO(A):** CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME - Rômulo Pedrosa Lima. **DATA:** 16 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:834E4C9B

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

11º (DÉCIMO PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N° 2016.07.18.1. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados nas áreas de anestesiologia e de ortopedia e traumatologia, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 22 de Março de 2021, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves Francelino. **CONTRATADO(A):** VIEWNEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Manuela Ribeiro Dantas Landim. **DATA:** 28 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:688D46FF

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.01.29-0004. PREGÃO N° 2020.01.06.1. **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Assistência Social - Cícero Clislones Rodrigues de Lima. **CONTRATADO(A):** Vera Lúcia Nogueira da Silva. **DATA:** 08 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:DD13B0B9

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.06.04-0001. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2020.06.02.1. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual destinados ao atendimento das necessidades do Serviço de Proteção Social Básica (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS) e Serviço de Proteção Social Especial (Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS), junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, para o enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19). **VIGÊNCIA:** Até 04 de Outubro de 2020, com efeitos a partir de 05 de Agosto de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º-H da Lei 13.979/2020. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Assistência Social - Cícero Clislones Rodrigues de Lima. **CONTRATADO(A):** JOSÉ NERGINO SOBREIRA – José Nergino Sobreira. **DATA:** 31 de Julho de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:8B87EEAD

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.06.04-0001. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2020.06.02.1. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual destinados ao atendimento das necessidades do Serviço de Proteção Social Básica (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS) e Serviço de Proteção Social Especial (Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS), junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, para o enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19). **VIGÊNCIA:** Até 04 de Dezembro de 2020, com efeitos a partir de 05 de Outubro de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º-H da Lei 13.979/2020. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Assistência Social - Cícero Clislones Rodrigues de Lima. **CONTRATADO(A):** JOSÉ NERGINO SOBREIRA – José Nergino Sobreira. **DATA:** 01 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:BA4E7C8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 01° ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1701.04/2020 – SMAP REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2002.01/2020 – PMF/SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO 01° ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1701.04/2020 – SMAP referente ao Processo Administrativo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2002.01/2020 – PMF/SRP. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Agricultura e Pesca; **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNA DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA MUNICIPAL DE FORTIM; **CONTRATADO:**VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA – ME;**VALOR DO ACRÉSCIMO:** 5% (Cinco por cento)**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso I, alínea "d" e §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fortim/CE, 20 de novembro de 2020.

Ordenador de Despesa:
TIAGO GURGEL DE MOURA
Secretário de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:36AA3F1A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ –PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01À ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 001/2020.05–OBJETO: Realizar a MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO inicial da Ata de Registro de Preços que tem por finalidade a aquisição de medicamentos, materiais de uso hospitalar e outros insumos destinados às Unidades de Saúde.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Saúde de sua Prefeitura Municipal, representada pelasua Secretária.**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:**Maxxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Eireli, (CNPJ: 05.199.870/0001-55), representada pela sra. Cristiane Alves Gonzaga.**VALORES:**Acréscimo de R$ 3.173,50 (Três mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos),alterando os seguintes valores unitários: "Butilbrometo de escopolamina 4MG/ML + Dipirona 500MG/ML sol. injetável", de R$ 1,39/ampola para R$ 1,74; "Cefalotina 1G pó p/ sol. Injetável", de R$ 6,25/ampola para R$ 7,81e "Dipirona 1G/2ML sol. injetável", de R$ 0,53/ampola para R$ 0,66.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alínea "d" do Inciso II do Caput do art. 65, da Lei nº 8.666/93, no Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e subitem nº 11.10 do Capítulo11 do Edital de Licitação.**DATA:**18/11/2020. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

LUSILEIDA XIMENES PORTELA
Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:6C4762B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 750, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020. "INCLUI DISPOSITIVO NO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE IBIAPINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Lei nº 750, de 18 de novembro de 2020.

"Inclui dispositivo no Estatuto do Servidor Público Municipal de Ibiapina e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA DO ESTADO DO CEARÁ, o **Sr. ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 72, §2º na lei 470/2010, que vigorará com a seguinte redação:
"**Art. 72**.
(...)
§2º O servidor não poderá permanecer em licença da mesma espécie por período superior a 24 (vinte e quatro) meses, salvo nos casos dos incisos III, IV, V, VII, VIII."

Art. 2º Altera o art. 80, *caput*, na lei 470/2010, que vigorará com a seguinte redação:
"**Art. 80** A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licença para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem remuneração, prorrogável por uma única vez por período não superior a esse limite"

Art. 3º Altera o art. 81, §2º na lei 470/2010, que vigorará com a seguinte redação:
"**Art. 81**.
(...)
§2ºA licença terá duração igual à do mandado, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição, por prazo indeterminado."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes em Ibiapina/CE, aos 18 de novembro de 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:2A615E0E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 749, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020. "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FMDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Lei nº 749, de 18 de novembro de 2020.

"Dispõe sobre a criação do fundo municipal dos direitos do idoso – FMDI e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA DO ESTADO DO CEARÁ, o **Sr. ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Nacional dos Direitos do Idoso – FMDI, de natureza contábil-financeira, destinado a financiar os Programas, Projetos e Serviços relativos ao idoso com vistas a garantir os seus direitos e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação da sociedade.
Art. 2º O Fundo ficará vinculado à Secretaria de Assistência Social quem compete fornecer os meios e recursos, humanos e matérias, necessários ao funcionamento regular do FMDI.
Parágrafo Único – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI será gerido pelo Secretário(a) de Assistência Social.
Art. 3º Constituirão Receitas do Fundo:
Os recursos que, em conformidade com o Art. 15 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, foram destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, para aplicação em Programas e ações relativos ao idoso;
As contribuições dos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso, nos termos previstos no Art. 12, inciso, I, da Lei Federal n° 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e suas alterações posteriores;
As contribuições de pessoas jurídicas;
Os recursos que lhe forem destinados no Orçamento do Município;
Contribuições dos Governos e Organismos Internacionais;
Resultados de aplicações do Governo e Organismos Internacionais;
O resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;
Outros recursos que lhe forem destinados.
Art. 4º As contribuições feitas aos Fundo controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso, terão como base legal o inciso I do caput do Art. 2º, da Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010 e do Art. 12, inciso I da Lei nº 9.250, de 26 de janeiro de 1995, que trata das deduções do imposto de renda da pessoa física.
Art. 5º A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto de renda devido, em cada período de apuração, o total das doações feitas ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, devidamente comprovadas, vedada a dedução como despesa operacional.
Parágrafo único – A soma das deduções relativas às doações efetuadas aos Fundos legalmente constituídos não poderá ultrapassar 1% (um por cento), do imposto devido, consoante determinação do Art. 260 da Lei de nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e o Art. 10 da Lei de 8.242, de 12 de outubro de 1991.
Art. 6º O Fundo terá contabilidade própria, onde serão registrados todos os atos e fatos a ele inerentes.
Parágrafo único – O exercício financeiro do Fundo coincidirá com o ano civil, para fins de apuração de resultados e apresentação de relatórios.
Art. 7º A presente será regulamentada, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes em Ibiapina/CE, aos 18 de novembro de 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:90EA0DC8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
DECRETO Nº 087, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 51, DE 04 DE JULHO DE 2020, QUE APRESENTOU NORMAS PARA O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS ESSENCIAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, DISPÔS SOBRE O PROCEDIMENTO, CONDIÇÕES E DIRETRIZES DAS ATIVIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 1º, § 3, no artigo 11, incisos I, IX e XIII, no artigo 12, incisos I e II, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República.

CONSIDERANDO a situação excepcional que estamos enfrentando, a qual exige das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis à contaminação;

CONSIDERANDO o constante aumento, no Estado do Ceará, do número de casos de pessoas infectadas pelo novo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território municipal e estadual;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

CONSIDERANDO a recomendação expedida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfretamento da pandemia do novo CORONAVÍRUS, prevendo uma série de medidas já adotadas por inúmeros países no esforço mundial de combate ao surto da doença;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus;

CONSIDERANDO que, para evitar o prejuízo à capacidade de atendimento da rede municipal de saúde por conta da rápida disseminação do novo CORONAVÍRUS, a única alternativa responsável que se apresenta para as autoridades públicas, segundo sólido suporte técnico e científico, é a continuidade, em âmbito estadual e municipal, das medidas de restrição à circulação de pessoas, por meio do isolamento social;

CONSIDERANDO ser inquestionável a preocupação governamental quanto aos efeitos negativos da pandemia em relação à economia, grande afetada pelo avanço do novo CORONAVÍRUS, em especial no tocante à manutenção dos empregos e salários da população mais vulnerável, o que já tem ensejado providências por parte do Poder Público nesse sentido;

CONSIDERANDO que, embora os dados da COVID-19 venham melhorando em diversos municípios cearenses, o cenário da pandemia em todo Estado ainda inspira cautela e atenção, não se podendo, no entendimento dos especialistas da saúde, prescindir, no atual estágio em que estamos do avanço da doença, do isolamento social e de sua regionalização como políticas públicas de enfrentamento da pandemia, comprometidas, acima de tudo, com a vida do cidadão;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual Nº 33.815, de 14 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 22 de novembro de 2020, a vigência do Decreto Municipal Nº 51, de 04 de julho de 2020, no que for compatível com este decreto, considerando a permanência do Município de Iguatu na fase 4 do processo de abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais, em atenção às diretrizes estabelecidas pelo Governo do Estado do Ceará.

Art. 2º - Fica autorizado o funcionamento, observados todos os protocolos sanitários destinados à prevenção ao contágio e a porcentagem máxima, além das atividades liberadas no Decreto Municipal Nº 56 de 25 de julho de 2020, as cadeias de atividades descritas no anexo único deste decreto.

Art. 3º - Continuam autorizadas, no âmbito do Município de Iguatu, todas as atividades enquadradas nas fases I, II e III do plano de retomada gradual das atividades econômicas, conforme estabelecido nos decretos municipais e estaduais anteriormente editados.

Art. 4º - Permanecem suspensas as atividades de educação infantil na rede pública e privada de ensino.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 087 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

ATIVIDADES	DETALHAMENTO	% FUNCIONARIOS
Alimentação fora do lar	Restaurantes, lanchonetes, buffets, cantinas e afins com atendimento presencial com 50% da capacidade e funcionamento de 6h até 23h.	100%
Assistência social	Completa a cadeia	100%
Atividades religiosas	Cerimônias religiosas seguindo protocolo, ocupação limitada a 100% da capacidade e 1 pessoa por cada 7m²	100%
Comércio de produtos não essenciais	Completa a cadeia	100%
Esporte, cultura e lazer	Produção artística e cultural sem público.	100%
Indústria e serviços de apoio	Serviços educacionais para formação de condutores	100%
Logística e transporte	Completa a cadeia	100%
Atividades extracurriculares (idiomas, músicas, informática)	Sem contato físico; até 100% da capacidade de atendimento do respectivo nível ou atividade de ensino liberado, desde que respeite os protocolos geral e específicos	100%
Atividades extracurriculares que correspondam a níveis de ensino que estejam liberados	Sem contato físico, respeitados os protocolos gerais e específicos	Capacidade correspondente à do nível de ensino liberado
Aulas práticas e estágios do Ensino Superior	Para concludentes e não-concludentes, até 100% da capacidade de atendimento do respectivo nível ou atividade de ensino liberado, desde que respeite os protocolos geral e específicos	100%

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:98BF5FA3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2020.08.26.02

Extrato de Contratação
Pregão Eletrônico Nº. 2020.08.26.02 – Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higienização, consumo, descartáveis para suprir as necessidades das Secretarias de Administração e de Saúde do Município de Irauçuba - CE. **Contratadas**: **1. C DE A FERREIRA E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 33.330.526/0001-99, com o valor global de **R$ 10.499,31 (dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos)** referente ao lote 1; **2. KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.150.780/0001-06, com o valor global de **R$ 1.809,50 (um mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos)** referente ao lote 2; **3. MA COMÉRCIO DE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.393.753/0001-06, com o valor global de **R$ 12.139,90 (doze mil cento e trinta e nove reais e noventa centavos)** referente aos lotes 3, 4 e 7; **4. A D S QUEIROZ,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 34.590.793/0001-68, com o valor global de **R$ 9.609,20 (nove mil seiscentos e nove reais e vinte centavos)** referente aos lotes 5; **5. AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 19.031.878/0001-12, com o valor global de **R$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais)** referente ao lote 6; **Assina pela Contratada (Respectivamente):** Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira - C DE A FERREIRA E CIA LTDA; José Juarez Soares Filho – KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; Marcio Augusto Alencar Rolim – MA COMÉRCIO DE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; Alleson da Silva Queiroz – A D S QUEIROZ; Edison Yoshio Mitsumoto – AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI. **Contratantes:** Secretários da Saúde e de Administração. **Assina pela Contratante (Respectivamente):** Amorim Gleidson Souza Mota e Maria Josiane Carneiro Braga. **Dotação Orçamentária de Nº:** 1901 04 122 0002 2.066 – Secretaria de Administração; 0506 10 122 0002 2.008 – Secretaria de Saúde; 0506 10 301 0010 2.011 – Unidades de Atenção Básica; 0506 10 301 0010 2.016 – Academias da Saúde; 0506 10 302 0011 2.023 – Centro de Atenção Psicossocial; 0506 10 303 0013 2.025 – Ciclo de Assistência Farmacêutica; 0506 10 304 0014 2.027 – Centro de Zoonoses. **Elemento de Despesas/ Subelemento de Nº:** 4.4.90.30.00/ 3.3.90.30.19, 3.3.90.30.21 e 3.3.90.30.22. **Fontes de Recursos:** Próprio (Fonte 1001000000); Próprio (Fonte 1211000000) e SUS (Fonte 1214000000). **Data de Assinatura dos Contratos:** 26 de outubro de 2020.

Irauçuba/CE, 26 de outubro de 2020.

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA
Secretário de Saúde e

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0F3CE99E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20190326. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.30-001/2020. OBJETO: Contratação de serviços técnico especializados de apoio administrativo, com assessoria em gestão estratégica, elaboração de relatórios, painéis gerenciais, compreendendo ainda orientações, treinamentos, capacitações e consultoria junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, junto à Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. PROCESSO DE ORIGEM: Tomada de Preços nº 010/2019-TP. CONTRATANTE: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento. CONTRATADO: ZANELLI BRASIL - CONSULTORIA, TREINAMENTO E COMPLIANCE EM GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI, 05.042.412/0001-08 nº CNPJ. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. NOVA VIGÊNCIA: 06/09/2020 a 05/09/2021. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2020.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20190327. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.30-001/2020. OBJETO: Contratação de serviços técnico especializados de apoio administrativo, com assessoria em gestão estratégica, elaboração de relatórios, painéis gerenciais, compreendendo ainda orientações, treinamentos, capacitações e consultoria junto à Secretaria Municipal de Saúde, junto à Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. PROCESSO DE ORIGEM: Tomada de Preços nº 010/2019-TP. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADO: ZANELLI BRASIL - CONSULTORIA, TREINAMENTO E COMPLIANCE EM GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI, 05.042.412/0001-08 nº CNPJ. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. NOVA VIGÊNCIA: 06/09/2020 a 05/09/2021. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2020.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20190328. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.30-001/2020. OBJETO: Contratação de serviços técnico especializados de apoio administrativo, com assessoria em gestão estratégica, elaboração de relatórios, painéis gerenciais, compreendendo ainda orientações, treinamentos, capacitações e consultoria junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, junto à Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. PROCESSO DE ORIGEM: Tomada de Preços nº 010/2019-TP. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia. CONTRATADO: ZANELLI BRASIL - CONSULTORIA, TREINAMENTO E COMPLIANCE EM GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI, 05.042.412/0001-08 nº CNPJ. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. NOVA VIGÊNCIA: 06/09/2020 a 05/09/2021. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2020.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20190329. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.30-001/2020. OBJETO: Contratação de serviços técnico especializados de apoio administrativo, com assessoria em gestão estratégica, elaboração de relatórios, painéis gerenciais, compreendendo ainda orientações, treinamentos, capacitações e consultoria junto à Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo, junto à Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. PROCESSO DE ORIGEM: Tomada de Preços nº 010/2019-TP. CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo. CONTRATADO: ZANELLI BRASIL - CONSULTORIA, TREINAMENTO E COMPLIANCE EM GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI, 05.042.412/0001-08 nº CNPJ. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: 30.000,00 (trinta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. NOVA VIGÊNCIA: 06/09/2020 a 05/09/2021. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2020.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:E8187C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20180298. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.02-002/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação, manutenção, diagnóstico, acompanhamento, elaboração de inventário documental e gestão de documentos com disponibilização de sistema informatizado de consulta, para realizar trasladação de suporte físico para digital de documentos oficiais da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Itaiçaba, Estado do Ceará. PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Presencial nº 018/2018-PP. CONTRATANTE: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento. CONTRATADO: LESTE ATIVIDADES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, 26.806.511/0001-99 nº CNPJ. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. NOVA VIGÊNCIA: 24/09/2019 a 23/09/2020. DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20180299. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.02-002/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação, manutenção, diagnóstico, acompanhamento, elaboração de inventário documental e gestão de documentos com disponibilização de sistema informatizado de consulta, para realizar trasladação de suporte físico para digital de documentos oficiais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia de Itaiçaba, Estado do Ceará. PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Presencial nº 018/2018-PP. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia. CONTRATADO: LESTE ATIVIDADES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, 26.806.511/0001-99 nº CNPJ. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: 27.600,00 (vinte e sete mil, seiscentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. NOVA VIGÊNCIA: 24/09/2019 a 23/09/2020. DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20180300. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.02-002/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação, manutenção, diagnóstico, acompanhamento, elaboração de inventário documental e gestão de documentos com disponibilização de sistema informatizado de consulta, para realizar trasladação de suporte físico para digital de documentos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Itaiçaba, Estado do Ceará. PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Presencial nº 018/2018-PP. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADO: LESTE ATIVIDADES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, 26.806.511/0001-99 nº CNPJ. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: 27.600,00 (vinte e sete mil, seiscentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. NOVA VIGÊNCIA: 24/09/2019 a 23/09/2020. DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20180301. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.02-002/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação, manutenção, diagnóstico, acompanhamento, elaboração de inventário documental e gestão de documentos com disponibilização de sistema informatizado de consulta, para realizar trasladação de suporte físico para digital de documentos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo de Itaiçaba, Estado do Ceará. PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Presencial nº 018/2018-PP. CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo. CONTRATADO: LESTE ATIVIDADES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, 26.806.511/0001-99 nº CNPJ. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: 19.716,00 (dezenove mil, setecentos e dezesseis reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. NOVA VIGÊNCIA: 24/09/2019 a 23/09/2020. DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:A27DB044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20180298. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.04-001/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação, manutenção, diagnóstico, acompanhamento, elaboração de inventário documental e gestão de documentos com disponibilização de sistema informatizado de consulta, para realizar trasladação de suporte físico para digital de documentos oficiais da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Itaiçaba, Estado do Ceará. PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Presencial nº 018/2018-PP. CONTRATANTE: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento. CONTRATADO: LESTE ATIVIDADES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, 26.806.511/0001-99 nº CNPJ. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. NOVA VIGÊNCIA: 24/09/2020 a 23/09/2021. DATA DA ASSINATURA: 18/09/2020.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20180299. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.04-001/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação, manutenção, diagnóstico, acompanhamento, elaboração de inventário documental e gestão de documentos com disponibilização de sistema informatizado de consulta, para realizar trasladação de suporte físico para digital de documentos oficiais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia de Itaiçaba, Estado do Ceará. PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Presencial nº 018/2018-PP. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia. CONTRATADO: LESTE ATIVIDADES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, 26.806.511/0001-99 nº CNPJ. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: 27.600,00 (vinte e sete mil, seiscentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. NOVA VIGÊNCIA: 24/09/2020 a 23/09/2021. DATA DA ASSINATURA: 18/09/2020.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20180300. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.04-001/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação, manutenção, diagnóstico, acompanhamento, elaboração de inventário documental e gestão de documentos com disponibilização de sistema informatizado de consulta, para realizar trasladação de suporte físico para digital de documentos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Itaiçaba, Estado do Ceará. PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Presencial nº 018/2018-PP. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADO: LESTE ATIVIDADES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, 26.806.511/0001-99 nº CNPJ. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: 27.600,00 (vinte e sete mil, seiscentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. NOVA VIGÊNCIA: 24/09/2020 a 23/09/2021. DATA DA ASSINATURA: 18/09/2020.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20180301. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.04-001/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação, manutenção, diagnóstico, acompanhamento, elaboração de inventário documental e gestão de documentos com disponibilização de sistema informatizado de consulta, para realizar trasladação de suporte físico para digital de documentos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo de Itaiçaba, Estado do Ceará. PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Presencial nº 018/2018-PP. CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo. CONTRATADO: LESTE ATIVIDADES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, 26.806.511/0001-99 nº CNPJ. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: 19.716,00 (dezenove mil, setecentos e dezesseis reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

NOVA VIGÊNCIA: 24/09/2020 a 23/09/2021. DATA DA ASSINATURA: 18/09/2020.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:E9AB8EB4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 107/2020

PORTARIA Nº 107/2020

NOMEIA A EQUIPE ESPECIAL DE APOIO AO PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Equipe Especial de Apoio ao Pregoeiro, ficando com a seguinte formação:

I – **Sebastião Alexandre Lucas de Araújo** – Pregoeiro;
II – **Tatiana Almeida Peixoto** – Membro;
III – **Maria Fernanda Martins Lopes** – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2020, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:07DE8B77

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 108/2020

PORTARIA Nº 108/2020

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Especial de Licitação:

I – **Francisco Jean Barreto de Oliveira** – Presidente;
II – **Sebastião Alexandre Lucas de Araújo** – Secretário;
III – **Tatiana Almeida Peixoto** – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2020, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:53367C10

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 106/2020

PORTARIA Nº 106/2020

EXONERA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

CONSIDERANDO, o pedido de férias da senhora Joaquina Rosa da Silva Campos;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Comissão Permanente de Licitação:

I – **Francisco Jean Barreto de Oliveira** – Presidente;
II – **Sebastião Alexandre Lucas de Araújo** – Secretária;
III – **Joaquina Rosa da Silva Campos** – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2020, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FA3B7E2A

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 105/2020

PORTARIA Nº 105/2020

EXONERA A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

CONSIDERANDO, o pedido de férias da senhora Joaquina Rosa da Silva Campos;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro:

I – **Sebastião Alexandre Lucas de Araújo** – Pregoeiro;
II – **Joaquina Rosa da Silva Campos** – Membro;

III – **Maria Fernanda Martins Lopes** – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2020, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BF6C69E8

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA: 104/2020

PORTARIA: 104/2020

AFASTA temporariamente a servidora JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS das atividades atribuídas como Membro da Comissão de Licitação, para gozo de férias e dá outras providências.

O Senhor **Francisco Glairton Rabelo Cunha** Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria,
CONSIDERANDO o deferimento do requerimento por parte da servidora, onde faz jus ao gozo de férias.
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** afastamento temporário, para a servidora **Joaquina Rosa da Silva Campos, Membro da Comissão de Licitação**, com o objetivo de gozo de férias no período compreendido entre 18/11/2020 a 02/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal **FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO,** aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2020, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B1291CE6

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA: 103/2020

PORTARIA: 103/2020

AFASTA temporariamente a servidora JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS das atividades atribuídas como Membro da Equipe do Pregoeiro, para gozo de férias e dá outras providências.

O Senhor **Francisco Glairton Rabelo Cunha** Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria,
CONSIDERANDO o deferimento do requerimento por parte da servidora, onde faz jus ao gozo de férias.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER afastamento temporário, a servidora **Joaquina Rosa da Silva Campos** de **Membro da Equipe do Pregoeiro**, para gozo de férias no período compreendido entre 18/11/2020 a 02/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal **FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO,** aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2020, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:361A3511

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 102/2020

PORTARIA Nº 102/2020

EXONERAR, por motivo de FALECIMENTO, a senhora JANEIDE PINTO, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 97, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO o falecimento da servidora **JANEIDE PINTO,** em 27 de outubro de 2020, conforme cópia da certidão de óbito;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, por motivo de **FALECIMENTO,** a senhora **JANEIDE PINTO**, do Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** que se encontrava afastada por licença do INSS (auxílio doença), vindo a óbito na data de 27/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2020; 155ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:47658EBB

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 101/2020

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 101/2020

EXONERAR a senhora MARIA DO SOCORRO DA SILVA por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE, com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que a senhora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA,** prestou relevantes serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais ao Município de Jaguaretama.

CONSIDERANDO que a senhora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA,** encontra-se com Aposentadoria pelo **RGPS - Regime Geral da Previdência Social sob o nº de Benefício 188.6840.94-3.**

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria **(Art. 40, III)** e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA** da função efetiva de Auxiliar de Serviços Gerais, com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama, por adquirir Aposentadoria por Idade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 30 (trinta) dias de outubro de 2020; 155ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8BBA326A

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 100/2020

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 100/2020

EXONERAR, a pedido, o senhor SEBASTIÃO JOSINEY RODRIGUES DA SILVA, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE ESPORTES COLETIVOS, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 97, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, de 15/02/2017 e Lei Municipal nº 1.018/2019 de 27/05/2019, que cria e consolida as normas regulamentadoras da Estrutura Administrativa de Provimento de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Jaguaretama;

CONSIDERANDO o requerimento de afastamento a pedido, com data de 29/09/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o senhor **SEBASTIÃO JOSINEY RODRIGUES DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **Coordenador de Esportes Coletivos – DAS-2,** com lotação na **Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2020; 155ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3A0AC2C7

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 099/2020

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 099/2020

EXONERAR a senhora ANTONIA LEIDE DA SILVA, por motivo de APOSENTADORIA DOS PROFESSORES (57), com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que a senhora **ANTONIA LEIDE DA SILVA,** prestou relevantes serviços na função de Professora ao Município de Jaguaretama.

CONSIDERANDO que a senhora **ANTONIA LEIDE DA SILVA,** encontra-se com Aposentadoria pelo **RGPS - Regime Geral da Previdência Social sob o nº de Benefício 197.811.071-2.**

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria **(Art. 40, III)** e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **ANTONIA LEIDE DA SILVA** da função efetiva de Professora, inscrita nas Matrículas Funcionais nº 140294-3 e 140293-5, com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama, por adquirir Aposentadoria por Idade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 30 (trinta) dias de setembro de 2020; 155ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3B0943AC

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 098/2020

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 098/2020

EXONERAR a senhora AUGUSTA OLIVEIRA FREITAS DA SILVA por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE, com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que a senhora **AUGUSTA OLIVEIRA FREITAS DA SILVA,** prestou relevantes serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais ao Município de Jaguaretama.

CONSIDERANDO que a senhora **AUGUSTA OLIVEIRA FREITAS DA SILVA,** encontra-se com Aposentadoria pelo **RGPS - Regime Geral da Previdência Social sob o nº de Benefício 186.257.331-7.**

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria **(Art. 40, III)** e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **AUGUSTA OLIVEIRA FREITAS DA SILVA** da função efetiva de Auxiliar de Serviços Gerais, com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama, por adquirir Aposentadoria por Idade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 30 (trinta) dias de setembro de 2020; 155ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C14A8F76

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 097/2020

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 097/2020

EXONERAR o senhor HAMILTON PEIXOTO por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE, com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que o senhor **HAMILTON PEIXOTO,** prestou relevantes serviços na função de Supervisor de Área ao Município de Jaguaretama.

CONSIDERANDO que o senhor **HAMILTON PEIXOTO,** encontra-se com Aposentadoria pelo **RGPS - Regime Geral da Previdência Social sob o nº de Benefício 194.194.426-1.**

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria **(Art. 40, III)** e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **HAMILTON PEIXOTO** da função efetiva de Supervisor de Área, com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama, por adquirir Aposentadoria por Idade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 30 (trinta) dias de setembro de 2020; 155ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EB5AD390

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 096/2020

PORTARIA Nº 096/2020

EXONERAR o senhor FELIPE GEBSON GONÇALVES SILVA por motivo de FALECIMENTO, com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que o senhor **FELIPE GEBSON GONÇALVES SILVA,** prestou relevantes serviços na função de Técnico em Agropecuária ao Município de Jaguaretama.

CONSIDERANDO o óbito do servidor **FELIPE GEBSON GONÇALVES SILVA,** em 20 de setembro de 2020, conforme cópia da certidão de óbito;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, por falecimento **(Art. 40, IV)** e a exoneração, conforme o disposto do art. 43, I do referido Diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR da função efetiva de Técnico em Agropecuária, o senhor **FELIPE GEBSON GONÇALVES SILVA,** por motivo de falecimento, no dia 20 de setembro de 2020, com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 28 (vinte e oito) dias de setembro de 2020; 155ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5B472515

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 095/2020

PORTARIA Nº 095/2020

EXONERAR, por motivo de FALECIMENTO, o senhor FELIPE GEBSON GONÇALVES SILVA, do Cargo em Comissão de COODENADOR DE APOIO DAS ATIVIDADES DA AGROPECUÁRIA, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 97, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO o falecimento do servidor **FELIPE GEBSON GONÇALVES SILVA,** em 20 de setembro de 2020, conforme cópia da certidão de óbito;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, por motivo de **FALECIMENTO,** o senhor **FELIPE GEBSON GONÇALVES SILVA**, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE APOIO DAS ATIVIDADES DA AGROPECUÁRIA – DAS-2,** com lotação junto a Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Apoio Comunitário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2020; 155ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0BD77B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020100902-A.SO

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Aviso de Abertura das Propostas de Preços – Tomada de Preços nº **2020100902-A.SO**, Objeto: estruturação de rede de serviços social básica – construção de CRAS, conforme projeto básico. A comissão de licitação comunica aos interessados que abertura dos envelopes das propostas de preços será dia **24/11/2020 ás 10h00min**, na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br,

Jaguaretama-CE, 18 de Novembro de 2020

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7B56A590

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2020 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JESIEL DUARTE RODRIGUES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR ASSISTENTE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ.

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

Portaria nº 102/2020

Dispõe sobre a Nomeação de Jesiel Duarte Rodrigues para o cargo em comissão de Procurador Assistente da Procuradoria-Geral do Município de Massapê.

O Excelentíssimo Senhor **João Jacques Carneiro Albuquerque**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a*, e105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **16 de novembro de 2020**, **Jesiel Duarte Rodrigues**, para o cargo de **Procurador Assistente**, lotado na **Procuradoria-Geral** do Município de Massapê.

Art. 2º. Fica revogado o que houver em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte (2020).

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:2CE58A3B

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

Portaria nº 103/2020

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público.

O Excelentíssimo Senhor **João Jacques Carneiro Albuquerque**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) o Edital nº 20/2019, que dispõe sobre o resultado final do Concurso Público realizado pelo Município de Massapê lançado por meio do Edital nº 01/2020.
4) o art. 6º da Lei Municipal nº 772, de 06 de setembro de 2017;
5) o art. 3º da Lei Municipal nº 853, de 11 de novembro de 2019;
Resolve:

Art. 1º. Nomear, a partir do dia **19 de novembro de 2020**, para o cargo efetivo de **Motorista – Categoria B**:

I – **DAVID MELO DE SOUSA (3º colocado)**;

II – **JOSÉ WILLAME MOREIRA LIMA (4ª colocado)**;

III – **VANDERLEY DE SOUSA NETO (5º colocado)**;

Art. 2º. Nomear, a partir do dia **19 de novembro de 2020**, para o cargo efetivo de **Motorista Categoria D**:

I – **JOSE EVANDI RODRIGUES PAULO (1º colocado)**;

II – **FRANCISCO SIDNEY CESÁRIO ARAÚJO (2º colocado)**;

III – **MANOEL SILVA BORGES (3º colocado)**;

IV – **MACIEL JOSE DA SILVA (4º colocado)**;

Art.3º. Nomear, a partir do dia **19 de novembro de 2020**, para o cargo efetivo de **Operador de Máquinas Pesadas**:

I – **FABIO LIMA FERREIRA (2º colocado)**;

II – **ANTONIO GOMES MOREIRA (3º colocado)**;

Art. 4º. Nomear, a partir do dia **19 de novembro de 2020**, para o cargo efetivo de **Agente Administrativo**:

I – **IEGO JERESON ALBUQUERQUE FERNANDES (34º colocado)**;

II – **GUSTAVO SOUSA MACIEL (35º colocado)**;

III – **FRANCISCO JÔSLEY CUNHA REINALDO (36ª colocado)**;

IV – **CRISTIANE MARIA FERNANDES PAIVA (37ª colocada)**;

V – **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO (38ª colocada)**;

VII – **MYLENA KELLY DOMINGOS FERRO (39ª colocada)**;

VIII – **CAMILA ARRUDA DE MORAES (40ª colocada)**;

IX – **GLEICIANE DOS SANTOS SEVERIANO (41ª colocada)**;

X – **FRANCISCO SAVIO XIMENES ALBUQUERQUE (42º colocado)**;

XI – **ANA CLÉCIA SILVA RUFINO (43ª colocada)**;

XII – **VICTOR SÉRGIO FREIRE ARAÚJO (44º colocado)**;

XIII – **ANTONIO ELSON PEREIRA DE MELO (45º colocado)**;

XIV – **DINA DE SOUZA ARAGAO (46ª colocada)**;

XV – **FRANCISCO DANIEL DIAS ALBUQUERQUE (47º colocado)**;

XVI – **PAULO YAN OLIVEIRA MACIEL (48º colocado)**;

XVII – **VINICIUS LIMA ARAUJO (49º colocado)**;

XVIIII – **AUGUSTO ERNANE COLARES LEITAO FILHO (50º colocado)**;

XIX – **LARISSA SOARES DE OLIVEIRA (51ª colocada)**;

XX – **JAQUELINE DA SILVA VIANA (52ª colocada)**;

XXI – **ANTONIO ARLINDO DE CARVALHO NETO (53º colocado)**;

XXII – **WELLINGTON OLIVEIRA LIMA (54º colocado)**;

XXIII – **MANOEL VILMAR CARNEIRO ALBUQUERQUE (55º colocado)**;

XXIV – **FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA FILHO (56º colocado)**;

XXV – **ANTONIO MAGALHAES OLIVEIRA (57º colocado)**;

XXVI – **ANTONIO NAILSON BALBINO CARLOS (58º colocado)**;

XXVII – **ANTONIA JOELMA ROCHA MATIAS ALVES (59ª colocada)**;

XXVIII – **ELIANDRO LUIZ OLIVEIRA (60º colocado)**;

XXIX – **FRANCISCO AQUINO DE PINTO (19º colocado – Reclassificado pela Portaria nº 81/2020)**;

XXX – **IGOR CUNHA QUEIROZ PEREIRA (61º colocado)**;

XXXI – **FRANCISCO EDINARDO DA PAZ (62º colocado)**;

XXXII – **MARCIO LUIS DE SOUZA (63º colocado)**;

XXXIII – **ANTONIO EDILSON BRAZ MOREIRA (64º colocado)**;

XXXIV – **LIVIA RAYNA VITALIANO DE SOUZA (65ª colocada)**;

XXXV – **FRANCISCO DE ASSIS LOPES JUVENCIO (66º colocado)**;

XXXVI – **BARBARA HELLEN DO NASCIMENTO DOMINGUES (67ª colocada)**;

XXXVII – **ANA KELMA DE PAIVA DOS REIS ANDRADE (68ª colocada)**;

XXXVIII – **JUNIKELLY ORLANDA DE SIQUEIRA (69ª colocada)**;

XXXIX – **DAMIANA MONTEIRO DA COSTA (70ª colocada)**;

XL – **KEYTHY PALOMA DE SALES FONTELE (71ª colocada)**;

XLI – **ANA MIKAELY DO MONTE DE VASCONCELOS (72ª colocada)**;

Art. 5º. Nomear, a partir do dia **19 de novembro de 2020**, para o cargo efetivo de **Cuidador**:

I – **ANTÔNIA FERNANDA LIMA DE ARAÚJO (1ª colocada)**;

II – **DEJANE OLIVEIRA DE MENEZES (2ª colocada)**;

III – **MARIA ELANE JUVÊNCIO FERNANDES (3ª colocada)**;

IV – **PATRÍCIA ANDRADE CARLOS (4ª colocada)**;

V – **KLEIRTON DE ABREU SILVA (5º colocado)**;

VI – **SIMONE DOS SANTOS MONTE (6ª colocada)**;

VII – **LUCAS PAULO ALBUQUERQUE (7º colocado)**;

VIII – **CARLA MYLLENA SOUZA DOS SANTOS (8ª colocada)**;

IX – **RAIANE DIAS DOS SANTOS (9ª colocada)**;

X – **KAROLAYNE TRAJANO NASCIMENTO (10ª colocada)**;

Art. 6º. Nomear, a partir do dia **09 de novembro de 2020**, para o cargo efetivo de **Orientador Social**:

I – **MARIA ALAIDE ESTEVAM DE SOUSA (1ª colocada)**;

II – **LAYANE SOUSA PEREIRA (2ª colocada)**;

III – **WILLAN ALVES DA SILVA (3ª colocada)**;

IV – **LUANA DA CONCEIÇÃO (4ª colocada)**;

Art. 7º. Nomear, a partir do dia **19 de novembro de 2020**, para o cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**:

I – **OSÉIAS DE PAULO ARRUDA DOS SANTOS (6º colocado)**;

II – **SARA DO NASCIMENTO SALES (7ª colocada)**;

III – **MARIA LENICE VIDAL DO CARMO (8ª colocada)**;

Art. 8º. Nomear, a partir do dia **19 de novembro de 2020**, para o cargo efetivo de **Analista de Jurídico Administrativo**:

I – **JOSE NICODEMOS CISNE JUNIOR (2º colocado)**;

Art. 9º. Nomear, a partir do dia **19 de novembro de 2020**, para o cargo efetivo de **Assistente Social**:

I – **NATHALIA ANGELICA HOLANDA CARNEIRO (1ª colocada)**;

II – **JOÃO PAULO DA SILVA MOTA (2º colocado)**;

III – **ANA JUANEZA DA PENHA ROCHA (3ª colocada)**;

IV – **SUELAINY EMANUELA DE FREITAS MESQUITA (4ª colocada)**;

Art. 10. Nomear, a partir do dia **19 de novembro de 2020**, para o cargo efetivo de **Contador**:

I – **NATHALIA FONTENELE LIMA (1ª colocada)**;

Art. 11. Nomear, a partir do dia **19 de novembro de 2020**, para o cargo efetivo de **Enfermeiro**:

I – **CLEBERSON MIRANDA MACIEL (5º colocado)**;

Art. 12. Nomear, a partir do dia **19 de novembro de 2020**, para o cargo efetivo de **Engenheiro Agrônomo**:

I – **RODRIGO DIAS SILVA (1º colocado)**;

Art. 13. Nomear, a partir do dia **19 de novembro de 2020**, para o cargo efetivo de **Engenheiro Civil**:

I – **MARIA EMANUELLE ARAGÃO LIMA (1ª colocada)**;

Art. 14. Nomear, a partir do dia **19 de novembro de 2020**, para o cargo efetivo de **Fisioterapêuta**:

I – **FRANCISCO VAGNER DIAS ALVES (1º colocado)**;

Art. 15. Nomear, a partir do dia **19 de novembro de 2020**, para o cargo efetivo de **Fonoaudiólogo**:

I – **JUAN THALLES CAVALCANTE DE SOUSA (1º colocado)**;

Art. 16. Nomear, a partir do dia **19 de novembro de 2020**, para o cargo efetivo de **Médico Veterinário**:

I – **FRANCISCO HAMILTON FERNANDES ANSELMO JUNIOR (1º colocado)**;

Art. 17. Nomear, a partir do dia **19 de novembro de 2020**, para o cargo efetivo de **Nutricionista**:

I – **MAYRA LIMA ALBUQUERQUE (1ª colocada)**;

Art. 18. Nomear, a partir do dia **19 de novembro de 2020**, para o cargo efetivo de **Professor de Ciência**:

I – M**ARIA CLEMILDA PEREIRA TEIXEIR (1ª colocada)**;

Art. 19. Nomear, a partir do dia **19 de novembro de 2020**, para o cargo efetivo de **Professor de Educação Física**:

I – **RIGOBERTO JÚNIOR SOUSA PAIVA (2º colocado)**;

Art. 20. Nomear, a partir do dia **19 de novembro de 2020**, para o cargo efetivo de **Professor de Geografia**:

I – **MARIA CRISTINA BEZERRA LIMA (1ª colocada)**;

Art. 21. Nomear, a partir do dia **19 de novembro de 2020**, para o cargo efetivo de **Professor de História**:

I – **JOÃO PAULO TEIXEIRA PIRES (1º colocado)**;

Art. 22. Nomear, a partir do dia **19 de novembro de 2020**, para o cargo efetivo de **Professor de Matemática**:

I – **JAMMYLSON SENA DA SILVA (1º colocado)**;

II – **FRANCISCO AFIF DOMINGOS DOS SANTOS (2º colocado)**;

III – **FERNANDO LOPES DE MOURA (3º colocado)**;

IV – **JOSE VALDENI ALVES DA SILVA (4º colocado)**;

Art. 23. Nomear, a partir do dia **19 de novembro de 2020**, para o cargo efetivo de **Professor de Educação Fundamental I**:

I – **ALINE LOPES DE AGUIAR (1ª colocada)**;

II – **ADRIANO MENDES FERREIRA (2ª colocada)**;

Art. 24. Nomear, a partir do dia **19 de novembro de 2020**, para o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil**:

I – **ANTONIA DAIANE PATROCINIO (1ª colocada)**;

II – **MARIA ANDRELINA GAMILEIRA NEVES (2ª colocada)**;

III – **MARIA VALCILIA LIMA ALBUQUERQUE (3ª colocada)**;

IV – **MARIA GERLANE NEVES TOME (4ª colocada)**;

V – **FRANCISCA ENEDINA PORTELA ALBUQUERQUE RODRIGUES (5ª colocada)**;

VI – **DAJANE FERREIRA RODRIGUES (6ª colocada)**;

VII – **CONCEIÇÃO MARIA NASCIMENTO SILVA SOUSA (7ª colocada)**;

VIII – **ANA MARTA PONTES (8ª colocada)**;

Art. 25. Nomear, a partir do dia **19 de novembro de 2020**, para o cargo efetivo de **Psicólogo**:

I – **ROSA RENATA ARAÚJO DIAS (2ª colocada)**;
II – **MARIA SANDRA BRAZ MARQUES (3ª colocada)**;

III – **MARIANA SILVA PAULA AMARAL (4ª colocada)**;

Art. 26. Nomear, a partir do dia **19 de novembro de 2020**, para o cargo efetivo de **Procurador**:

I – **ARTHUR ARAÚJO SANTOS (3º colocado)**;

Art. 27. Os candidatos nomeados por esta portaria deverão, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, comparecer na Controladoria-Geral portando todos os documentos e exames exigidos no Anexo 06 do Edital nº 01/2019 (disponível em https://concursos.promunicipio.com/informacoes/263/ ou no anexo 02 deste edital), onde serão encaminhados para perícia médica oficial.

Parágrafo único. Em sendo aprovado na perícia médica oficial, o candidato deverá, no prazo do *caput*, comparecer no RH para assinar o respectivo termo de posse.

Art. 28. Fica revogado o que houver em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte (2020).

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:41D1646B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/GP/2020

PORTARIA Nº 354/GP/2020

EXONERA COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

NOME	CPF	CARGO
CRISTIANE DA SILVA CORREIA	042.353.593-55	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADJUNTA
JOSE WILSON ALVES MATEUS	249.182.613-53	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE IMÓVEIS RURAIS
MARCOS ANTONIO FRUTUOSO DA SILVA	307.740.473-72	CHEFE DA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SAVANNA LEITE XAVIER	062.295.973-57	COORDENADORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 20 DE NOVEMBRO 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:FAC8FCBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/GP/2020

PORTARIA Nº 355/GP/2020

EXONERA COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

NOME	CPF	CARGO
FRANCISCO BARBOSA LIMA	214.773.373-34	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ADJUNTO
SAULO GOMES DA SILVA	019.384.653-50	COORDENADOR DE GESTÃO EM ASSUNTOS CULTURAIS SÓCIO – ECONÔMICO E COMUNITÁRIO

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 20 DE NOVEMBRO 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1342A91D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/GP/2020

PORTARIA Nº 356/GP/2020

EXONERA COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

NOME	CPF	CARGO
FRANCISCO DIARLLY FELIPE DE SOUSA	042.655.003-07	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER ADJUNTO
JOSE JARLAN DANTAS DA SILVA	611.303.213-20	CHEFE DE ESCOLAS DE ESPORTE
JOSÉ REGILANIO IZIDERIO	495.018.523-34	CHEFE DE ESCOLAS DE ESPORTE

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 20 DE NOVEMBRO 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:51D3DBDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/GP/2020

PORTARIA Nº 357/GP/2020

EXONERA COMISSIONADOS DO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR COMISSIONADOS DO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

NOME	CPF	CARGO
ANA SANTANA TOMAZ DE OLIVEIRA	115.629.537-88	SECRETÁRIA EXECUTIVA
LUIZ HONORATO DE CARVALHO NETO	042.135.283-32	CHEFE SETORIAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MARIA LIVIA DA COSTA	059.483.953-08	CHEFE SETORIAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 20 DE NOVEMBRO 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:BC7F5C45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/GP/2020

PORTARIA Nº 358/GP/2020

EXONERA COMISSIONADOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR COMISSIONADOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

NOME	CPF	CARGO
JESSICA MARIA MARINHO PEREIRA	057.038.633-09	COORDENADORA JURÍDICA
NERTAN MORAES GREGORIO	634.075.313-20	CHEFE DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO SETORIAL

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 20 DE NOVEMBRO 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:906BB01A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/GP/2020

PORTARIA Nº 360/GP/2020

EXONERA COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

NOME	CPF	CARGO
FRANCINALDO LOPES VIEIRA ARAUJO	054.523.853-63	COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
MATEUS DE SOUZA FERREIRA	611.285.663-89	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 20 DE NOVEMBRO 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:DB332D11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/GP/2020

PORTARIA Nº 361/GP/2020

EXONERA ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE PARA DIVERSAS ÁREAS TEMÁTICAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. DAVID BRAGA CARDOSO**,** CPF: 041.318.723-31, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE PARA DIVERSAS ÁREAS TEMÁTICAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:ACA0FB7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da CPL, torna público, o resultado do julgamento dos envelopes de documentos de Habilitação e possível data de abertura dos envelopes de proposta de preço, referentes à Tomada de Preços nº 21.09.2020.01-TP , cujo objeto é Contratação de empresa para construção de três praças públicas na sede do município de Nova Olinda/CE**.**, sendo: **EMPRESAS HABILITADAS:** CONSTRUTORA ASTRON LTDA, CNPJ Nº: 07.422.145/0001-20; TOP CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº: 08.612.407/0001-81; J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 97.545.946/0001-75; S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA, CNPJ Nº18.413.043/0001-64; H B SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ Nº 21.106.785/0001-51; M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI – ME, CNPJ Nº: 27.998.611/0001-27; VISION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº: 10.560.303/0001-12; ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ Nº 06.043.276/0001-33; TEOTONIO CONSTRUCOES COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº: 10.453.927/0001-30. **EMPRESAS INABILITADAS:** G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº: 10.572.609/0001-99 pelo descumprimento do item 5.6. c) (ausência de declaração, que não possui em seu quadro societário servidor público) do edital; RAMALHO SERVICOS E OBRAS EIRELI, CNPJ Nº: 24.916.240/0001-07 por descumprimento do item 5.5.c) "III" (contrato de prestação de serviço sem registro em cartório de registro de Títulos e Documentos) do Edital; J. H. S. SERVICOS E OBRAS EIRELI, CNPJ Nº: 33.147.466/0001-73 por descumprimento do item 5.5. c) "III" (contrato de prestação de serviço sem registro em cartório de registro de Títulos e Documentos) e item 5.6. c) (ausência de assinatura na declaração que não possui em seu quadro societário servidor público) do Edital; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº: 15.621.138/0001-85 por descumprimento do item 5.6. c) (ausência de declaração que não possui em seu quadro societário servidor público) do Edital; CONTECNIA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI – ME, CNPJ Nº: 29.043.990/0001-27 por descumprimento do item 5.3. d) (ausência de certidão FGTS) do Edital e AMPARO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº: 21.554.165/0001-85 por descumprimento do item 5.6. c) (declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público destinada a outro município) do Edital. Fica aberto o prazo recursal. Caso não haja interposição de recurso dentro do prazo disponibilizado aos licitantes participantes, a abertura dos envelopes de proposta de preço será marcada para o dia 01 de Dezembro de 2020 as 09:00 horas.

Nova Olinda - CE, 20 de Novembro de 2020.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE NOVA OLINDA – CE.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:55BF16FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Decreta luto oficial por 03 (três) dias no Município de Nova Olinda/CE, pela morte da Sr. Yuri Alves da Franca.

O Gestor da Prefeitura Municipal de Nova Olinda - CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do empresário Yuri Alves da Franca, no dia 19/11/2020;
CONSIDERANDO os trabalhos prestados nesta cidade, contribuindo para o crescimento econômico municipal;
CONSIDERANDO a consternação da comunidade Novolindense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável entre todos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial em todo o território municipal, pelo período de três dias, a contar desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Yuri Alves da Franca.

Art. 2º- Haverá na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE o hasteamento dos Pavilhões Nacional, Estadual e Municipal até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:39074371

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE CULTURA torna público o extrato do Contrato Nº SC-PE002/20.2, a saber:
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.122.0024.2.074
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BONÉS E BLUSAS A SEREM UTILIZADOS NA ORGANIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO NA COMEMORAÇÃO DO DIA DO MUNICIPIO (11 DE NOVEMBRO) E FESTEJOS DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO, QUE SE REALIZARÁ DE 17 A 27 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2020.
CONTRATADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO LTDA - ME
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Adriana Martins Farias Evangelista
ASSINA PELO CONTRATANTE: Odirlei da Silva Souto.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ **18.200,00** (dezoito mil e duzentos reais).

Nova Russas - Ceará, 05 de novembro de 2020

MAYKON LIMA RIBEIRO
Secretaria de Cultura

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:B0B5EF9F

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE CULTURA torna público o extrato do Contrato Nº SC-PE001/20.6, a saber:
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.122.0024.2.074
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.23
OBJETO: SERVIÇOS DE DECORAÇÃO TÉMATICA DAS PRAÇAS E AVENIDAS CENTRAIS DOS MUNICIPIOS, AFIM DE POTENCIALIZAR O CALENDÁRIO CULTURAL E AS FESTIVIDADES NATALINAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2020.
CONTRATADO(A): EWE MULTI – EIRELI - ME
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Ewerton Ibiapina Ferreira Freire
ASSINA PELO CONTRATANTE: MAYKON LIMA RIBEIRO
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 35.874,00 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais).

Nova Russas - Ceará, 20 de novembro de 2020

MAYKON LIMA RIBEIRO
Secretaria de Cultura

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:D52C08CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP009/20:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ DA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NA SEDE DE NOVA RUSSAS - CE;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR CONTRATO: R$ 376.893,01 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e um centavo);
VALOR FINAL ACRESCIDO: R$ 384.997,64 (trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos);
PERCENTUAL ACUDIDO: 2,15 %

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELO CONTRATANTE: Maria Idelvanir de Sousa Bezerra;

CONTRATADO: COMBASE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI;
ASSINA PELO CONTRATADO: Juan Pablo Costa Morais;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Nova Russas/CE, 20 de NOVEMBRO de 2020

MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:3C6AC14B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
NOTA DE ÚTILIDADE PÚBLICA

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Regularização da Licença de Operação para a Estação de Tratamento de Esgotos. Localizado a Rua Dr. Almir Farias, 110, bairro universidade, no município de Nova Russas. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:5DE468FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 933/2020.

PORTARIA Nº 933/2020.

CONSTITUI COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI, Estado do Ceará, Sr. Eduardo Feijó Santos, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 636, de 21 de novembro de 2012, que definiu as regras de transição de governo, formação de equipe de transição, no âmbito do Município de Paramoti;
CONSIDERANDO que as disposições da Instrução Normativa n° 01, de 29 de setembro de 2016, do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, ratificadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que dispõe sobre as recomendações de providências administrativas a serem adotadas visando à regular

transição de governo no âmbito dos poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado do Ceará;
CONSIDERANDO, por fim, que em **20 de novembro de 2020**, aportou no gabinete do Prefeito o ofício de n° 001/2020, assinado pela Prefeita Eleita no dia 15 de novembro de 2020, informando os integrantes de sua equipe de transição.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os integrantes abaixo relacionados para compor a comissão de transição de governo do município de Paramoti.
Art. 2º. A participação na equipe de transição, nos termos do art. 4º, § 1°, da lei municipal n° 636, de 21 de novembro de 2012, não será remunerada, sendo constituída dos seguintes membros:

INDICADOS PELO ATUAL GESTOR:
1 - Raimundo Oscar Silva Júnior - Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.
2 – Ricardo Paula Pinheiro – cargo; Controlador Geral.
3 - Jose Ivanelson R. de Melo – cargo; Secretario de Desenvolvimento Social.
4 - Marcos Júnior Santos Lopes – cargo; Coordenador Geral.
5 – Antônio Eudes Moreira Farias – cargo; Professor,

INDICADOS PELA PREFEITA ELEITA:
1 – Francisco Jose Lopes de Oliveira – coordenador;
2 – José Ribamar Rodrigues
3 – Antônio Franciano Santos Gomes
4 – Francisco Ivan Barreto Pontes
5 – José Aurino Madeiro Silva
Art. 3º. Nos termos art. 4º, § 2°, da lei municipal n° 636, de 21 de novembro de 2012, o Sr. Jose Ivanelson R. de Melo, será o servidor responsável da atual gestão para receber e encaminhar os pedidos formulados pela equipe de transição da Prefeita Eleita.
Art. 4º. Nos termos art. 8º da lei municipal n° 636, de 21 de novembro de 2012, os pedidos de acesso às informações, qualquer que seja sua natureza, deverão ser formulados por escrito pelo coordenador da equipe de transição da Prefeita eleita e dirigidos ao servidor indicado no art. 3º desta Portaria.
Art. 5º. Nos termos do parágrafo único do art. 9º da lei municipal n° 636, de 21 de novembro de 2012, as reuniões da Equipe de Transição deverão ser agendadas e registradas em atas, sob a coordenação de representantes indicados pelo atual Prefeito e Prefeita Eleita.
Art. 6º. Nos termos do art. 10 da lei municipal n° 636, de 21 de novembro de 2012, deverá a equipe de transição indicada pela atual gestão providenciar a infraestrutura necessária para o desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 6º. A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.
Art. 7º. Essa portaria entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, Estado do Ceará, aos 20 de novembro de 2020.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito de Paramoti

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:E03D3738

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 290/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR *ex ofício* o Sr. **Socorro Claudia de Oliveira Campos,** lotada como Assistente Técnico deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 14 de outubro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:F3749381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 276/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR *ex ofício* o Sr. **Janio Alves Leal Figueredo,** lotado como Assistente Técnico deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 14 de outubro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:36B677B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 296/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR *ex ofício*Sra. **Cica Matias Leite,** lotada como Assistente de Secretaria deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 14 de outubro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:8C3D57BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 273/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR *ex ofício* a Sra. **Maria Mana Matias,** lotada como Assistente de Secretaria deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 14 de outubro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:C34AEF09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 286/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR *ex ofício* o Sr. **Maria Neuma Gomes Pereira,** lotada como Monitor deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 14 de outubro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:0A8C66CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 275/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR *ex ofício* a Sra. **Thamyles Rocha Silva Matias,** lotada como Assistente de Gabinete deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 14 de outubro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:D989708C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 265/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR *ex ofício* a Sra. **Adriana Carla Silva,** lotada como Assistente de Secretaria deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 14 de outubro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:19AF11E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 291/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR *ex ofício* o Sr. **Talita Tamires Angelo Rocha,** lotada como Diretora do Dep. Ensino Fundamental deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 14 de outubro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:E721B306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 283/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR *ex ofício* a Sra. **Mirian Ferreira de Oliveira,** lotada como Assistente Técnico deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 14 de outubro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:A66F525A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 289/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR *ex ofício*Sra. **Janaina Cristina dos Anjos Leite,** lotada como Orientadora Educacional deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 14 de outubro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:FF023E9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 287/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR *ex ofício*a Sra. **Ana Paula Ferreira dos Santos,** lotada como Assistente Técnico deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 14 de outubro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:F50FEA2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 258/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR *ex ofício* o Sr. **José Nilson Ferreira,** lotado como Dir. Dep. De Juventude deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 14 de outubro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:794264D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 295/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR *ex ofício* o Sr. **Francisco Helio Costa Barbosa,** lotado como Assistente de Secretaria deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 14 de outubro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:12F493FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 267/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR *ex ofício* a Sra. **Cicero Bevenuto da Silva,** lotada como Assistente de Secretaria deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 14 de outubro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:EC41682E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 282/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR *ex ofício* a Sra. **Maria Auxiliadora da Silva Matias,** lotada como Secretária Adjunta deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 14 de outubro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:31ECFB89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 293/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR *ex ofício* o Sr. **Wilke Keverson Clemente Gondim,** lotado como Orientador Educacional deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 14 de outubro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:B3D8858A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 260/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR *ex ofício* o Sr. **Gilberto Juvino dos Santos,** lotado como Assistente de Secretaria deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 14 de outubro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:B3267E18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 271/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR *ex ofício* a Sra. **Francismar Candido Alves,** lotada como Assistente de Secretaria deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 14 de outubro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:09DEA8EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 285/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR *ex ofício* o Sr. **Lucilene Santos Silva Matias,** lotada como Monitor deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 14 de outubro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:6775AF55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 288/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR *ex ofício* o Sr. **Elenir Pinheiro dos Santos,** lotada como Orientadora Educacional deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 14 de outubro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:7070FBC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 279/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR *ex ofício* o Sr. **Islan Carvalho de Sá,** lotado como Assistente de técnico deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 14 de outubro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:886D5BFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 284/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR *ex ofício* o Sr. **Reinaldo Pereira Neto,** lotada como Assistente de Secretaria deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 14 de outubro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:53C72438

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 268/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR *ex ofício* a Sra. **Damião Barbosa Felizardo,** lotada como Assistente de Secretaria deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 14 de outubro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:CE78DC8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 294/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR *ex ofício* o Sr. **Edson Pedro Caetano,** lotado como Assistente de Secretaria deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 14 de outubro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:0E7BF501

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 272/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR *ex ofício* a Sra. **Manoel Edvaldo Ferreira,** lotada como Assistente de Secretaria deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 14 de outubro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:8336B7BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 270/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR *ex ofício* a Sra. **João ventura Neto,** lotada como Assistente de Secretaria deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 14 de outubro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:CD453CAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 269/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR *ex ofício* o Sr. **Deymacles Pianco de Sousa,** lotada como Assistente de Secretaria deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 14 de outubro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:1C91347E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 292/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR *ex ofício*aSra. **Terezinha Argina da Cruz Matias,** lotada como Diretora do Dep. Ensino Fundamental deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 14 de outubro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:9D0573CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 277/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR *ex ofício* o Sr. **Luciano de Souza Oliveira,** lotado como Assistente de Secretaria deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 14 de outubro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:B8F243AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 266/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ***ex ofício*** a Sra. **Mikaeely Islayne Costa,** lotada como Médica deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 14 de outubro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:21BE1795

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 281/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ***ex ofício*** a Sra. **Magnolia de Sá Bezerra,** lotada como Assistente Técnico deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 14 de outubro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:17A8551B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 259/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ***ex ofício*** o Sr. **Genilson Pereira,** lotado como Assistente de Secretaria deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 14 de outubro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:7EC4FAF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 274/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ***ex ofício*** a Sra. **Maria Socorro Ferreira,** lotada como Dir. de Departamento de Pessoal deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 14 de outubro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:FE884CE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 278/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ***ex ofício*** o Sr. **Ademilton José da Silva,** lotado como Assistente de Secretaria deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 14 de outubro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:D17FBFB6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020

Edital de credenciamento de entidades socioassistenciais locais e agricultores familiares para participação na execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea – Portaria 96 MC/SDA e o Município de Piquet Carneiro

1. DO PROGRAMA
O Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores familiares pronafianos e entidades socioassistenciais locais que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas, visando a suplementação alimentar das pessoas atendidas em entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimentos as populações em situação de vulnerabilidade social e nutricional, cadastradas em seus conselhos afins (Assistência Social, Saúde e Educação).

DO OBJETIVO

Credenciamento e seleção de unidades recebedoras (Entidades Socioassistenciais Locais) para receber doação de gêneros

alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento a Portaria 96/2020 – TERMO DE ADESÃO, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Piquet Carneiro, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAA-CDS, exercício 2020/2021;

Credenciamento e seleção de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a Portaria 96/2020, publicada pelo Ministério da Cidadania, conforme especificações dos gêneros alimentícios elencados no anexo IV deste edital, de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do
Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Piquet Carneiro, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAA-CDS, exercício de 2020/2021.

DAS UNIDADES RECEBEDORAS ELEGÍVEIS – ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAS LOCAIS

Serão aceitos os cadastros de entidades governamentais e não governamentais (inscrita no CNPJ), que desenvolvam trabalhos publicamente reconhecidos de atendimento á pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional (prioritariamente creches, escolas, asilos, hospitais sem fins lucrativos, cozinhas comunitárias, banco de alimentos, restaurante popular, entre outros), que forneçam refeições prontas, gratuitas e contínuas. Não será permitida a redistribuição e a venda de produtos doados pelo Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, sob penalidade de interrupção do Projeto e sanções administrativas cabíveis, exceto em condições especiais, desde que aprovado pelo Orgão Gestor do Programa (Secretaria do Desenvolvimento Agrário).

REDE SUAS: CRAS's; unidade pública de abrangência municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco social e nutricional, por violação de direitos ou contingência, que demandam de intervenções especializadas da proteção social; entidade e organização de assistência social privada inscrita no CMAS – (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores;

REDE SAN: Restaurante popular, cozinha comunitária, banco de alimentos e estruturas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores (pessoas em vulnerabilidade social e nutricional) no âmbito das redes públicas de saúde, educação (desde que estejam no último Censo Escolar INEP), justiça e segurança pública e estabelecimentos de saúde, desde que sejam 100% SUS e estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos que possuam CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores;

As entidades selecionadas pelo Edital de Chamada Pública Nº 03 de 2020, já estão automaticamente pré-selecionadas para a edição do PAA/CDS 2020/2021 contemplada por este edital, contudo as mesmas deverão manifestar interesse em participar através do e-mail paa.piquetcarneiro@sda.ce.gov.br ou através de documento físico durante o período de vigência de entrega de documentos explicitados no item 6.1 deste edital. Em caso de não manifestação de interesse na participação durante o prazo estipulado, a entidade ficará fora da execução do referido programa.

4. DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS

4.1 Agricultores familiares individuais enquadrados no PRONAF, prioritariamente mulheres e os agricultores enquadrados nos grupos A, A/C, B e V do PRONAF, inclusive agroextrativistas, quilombolas, famílias atingidas por barragens, indígenas e pescadores artesanais, com DAP válida no ato da entrega da documentação exigida pelo presente edital de chamada pública;

4.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil;

4.3 Os produtos manipulados serão adquiridos apenas aqueles produzidos com, no mínimo, 70% de ingredientes provenientes da agricultura familiar e que Município somente é permitido aquisição de até 15% do valor total do recurso;

4.4 Os produtos de origem animal, serão adquiridos de agricultores familiares cujo Município, possua o Serviço de Inspeção Municipal – implantado (Lei, Decreto e nomeação do Responsável Técnico) e que Município somente é permitido aquisição de até 50 % do valor total do recurso.

4.5 Serão aceitas somente propostas de agricultores(as) familiares que residam e que a DAP seja emitida pelo Município Piquet Carneiro;

Os agricultores familiares que foram selecionados em 2020, não poderão ser selecionados para a edição contemplada por este edital.

Os agricultores familiares que participam do PAA CONAB, não poderão participar deste edital.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO
ENTIDADES

5.1 Os documentos de habilitação das entidades beneficiadas deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Entidade;
b) Cópia do comprovante de endereço da Entidade;
c) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da Entidade;
d) Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
e) Cópias dos Alvarás de funcionamento e sanitário vigentes da Entidade;
f) Planejamento do Cardápio assinado pelo Responsável Técnico Municipal (nutricionista);
g) Declaração de responsabilidade devidamente preenchida quanto ao recebimento, transporte e distribuição dos alimentos doados e da existência de outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no formulário de inscrição (Anexo II);
h) Formulário de Relação de Beneficiários, contendo: nome do beneficiário, nome da mãe, CPF do Responsável, NIS, data de nascimento do beneficiário e assinada pelo responsável legal da entidade (Anexo III) e de forma digital (pendrive e ou cd).Fazer entrega posterior do Formulário com a Relação dos Beneficiados assinado pelo beneficiário consumidor;

5.2 A Entidade (unidade recebedora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de "a" a "h" do subitem anterior será automaticamente inabilitada;

5.3 Os documentos de habilitação dos agricultores familiares (fornecedores) deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;
b) Cópia da identidade do titular e do cônjuge;
c) Cópia da DAP (com vigência mínima de 6 meses);
d) Extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF - com vigência mínima de 6 meses);
e) Comprovante de endereço;
f) Certificação de produtos orgânicos /agroecológicos, emitido por entidade credenciada.

5.4 O agricultor familiar que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de "a" a "f" do subitem anterior será automaticamente inabilitado;

5.5 Poderão participar desta chamada pública agricultores que já aderiram ao PAA/CDS em edições anteriores, bem como aqueles que

nunca haviam aderido, exceto aqueles que estão com propostas vigente.

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1 As entidades (unidades recebedoras) e agricultores familiares (fornecedores) interessados deverão entregar os documentos listados nos subitens 5.1 e 5.3 respectivamente, em envelope lacrado, com identificação do remetente, exclusivamente à Secretaria Gestora (secretaria de Agricultura Familiar), localizada á o Alto do bem ti vi, Município de Piquet Carneiro/CE, no período de 20 de novembro a 10 de Dezembro de 2020, de 07:30 á 13:30, endereçada a Coordenação Técnica Municipal do PAA/CDS.

7. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS

7.1 As Entidades Socioassistenciais Locais credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;

7.2 As Entidades receberão os produtos na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea do Município de Piquet Carneiro;

7.3 As Entidades só iniciarão o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instancia de Controle Social do Município de Piquet Carneiro, Cadastro da Entidade no Sistema do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea (SISPAA/SDA) da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – www.sda.ce.gov.br e Ministério da Cidadania – MC http: aplicações.cidadania.gov.br/sispaa e aprovação pela Coordenação Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea;

7.4. Os agricultores familiares entregarão os produtos com rótulos e com a marca do programa, na Central de Recebimento e Distribuição do município de Piquet Carneiro, de acordo com o preenchido na proposta. A periodicidade de entrega obedecerá ao da proposta;

7.5 Os agricultores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

7.6 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.7 O fornecedor compromete a entregar gêneros alimentícios produzidos na sua unidade familiar com qualidade. Os alimentos processados deverão ser embalados e rotulados conforme legislação vigente.

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 DOS RECURSOS - Os recursos financeiros serão oriundos do Ministério da Cidadania – MC. Foi destinado para o Município de Piquet Carneiro um valor total de R$ 105.600,00 para a execução da edição do PAA/CDS contemplado por este edital de chamada pública;

8.2 DO VALOR DOS PRODUTOS - Os preços dos produtos a serem adquiridos durante a vigência do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, seguirão tabela editada pela Central de Abastecimento do Estado do Ceara - CEASA, conforme Resolução nº 59 de 10 de julho de 2013 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (ANEXO V);

8.2.1 No caso de produtos agroecológicos ou orgânicos, serão admitidos preços de referência com um acréscimo de 30% sobre os demais, desde que devidamente certificados por entidades credenciadas.

8.3 DA FORMA DE PAGAMENTO - Será efetivado o pagamento através de cartão próprio do agricultor familiar do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, emitido pelo Ministério da Cidadania em parceria com o Banco do Brasil.

9. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO

9.1 A seleção das Entidades Socioassistenciais (unidades recebedoras) obedecerá aos seguintes critérios:
a) Documentação exigida de acordo com o subitem 5.1;
b) As Entidades selecionadas poderão ser inseridas no Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea ou na lista de reserva;

9.2 A seleção dos Agricultores Familiares (fornecedores) obedecerá aos seguintes critérios:
a) Documentação exigida de acordo com o subitem 5.3.

9.3 O resultado final do credenciamento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro no dia 15/12/2020 e na Secretaria de Agricultura Familiar, bem como na Central de Recebimento e Distribuição dos Produtos oriundo da agricultura familiar- Modalidade PAA CDS.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal nomeada pela Portaria Nº 014/2020, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.

Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão Especial de Seleção no horário de expediente, das 07:30 as 13:30 h, em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletrtonico e/ou apresentada de forma ilegível.

A entidade e ou o agricultor que se sentir prejudicado (a) no decorrer do certame deverá se manisfestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, não sendo acatado após esse prazo. Os que não recorrerem ficarão desde logo intimados a, querendo apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a contar do termino do prazo de apresentação das razões do(s) recorrente(s), sendo-lhes, assegurada a todos vista imediata dos autos do processo.

O recurso administrativo será encaminhado ao presidente da Comissão Especial de seleção, que terá um prazo de 02 (dois) uteis, contados do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente , se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.

Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pela Comissão Especial do Município de Piquet Carneiro e a equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea.

Piquet Carneiro/CE, 20 de novembro de 2020.

SECRETÁRIA GESTORA DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS- COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA

Publicado por:
Luciele Machado de Lima
Código Identificador:32344EF9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020/PD.01

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00.04.122.0402.2.042

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (Noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

CONTRATADA: NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME, **CNPJ:** 03.565.704/0001-08

VALOR TOTAL: R$ 88.654,01 (Oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e um centavo)

ASSINADO PELO CONTRATANTE: Antônia Aldenice Arceno Lima Rodrigues

ASSINADO PELA CONTRATADA: Michael Sampaio de Araújo

Quiterianópolis - CE, 20 de novembro de 2020.

ANTONIA ALDENICE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:8D94DAFE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA 201101/2020

PORTARIA No 201101/2020

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA N° 181101 PUBLICADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020:

JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO que houve a digitação errônea dos valores referente aos valores das diárias, acarretando o mesmo equivoco no Termo de Publicação.

Onde se lê:
Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador LUIZ GONZAGA RODRIGUES DE LIMA, 04(QUATRO) diárias no valor de **R$ 500,00(QUINHENTOS REAIS**) cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal - RN,devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Leia-se:
Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador LUIZ GONZAGA RODRIGUES DE LIMA, 04(QUATRO)diárias no valor de **R$ 700,00(SETECENTOS REAIS)** cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes

Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal - RN,devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 20 de Novembro de 2020.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:6169C383

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA 201102/2020

PORTARIA No 201102/2020

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA N° 181102 PUBLICADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020:

JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO que houve a digitação errônea dos valores referente aos valores das diárias, acarretando o mesmo equivoco no Termo de Publicação.

Onde se lê:
Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, a vereadora JESYCA ADRINA SEVERO CAVALCANTE, 04(QUATRO) diárias no valor de **R$ 500,00(QUINHENTOS REAIS**) cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal - RN,devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Leia-se:
Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador JESYCA ADRINA SEVERO CAVALCANTE, 04(QUATRO)diárias no valor de **R$ 700,00(SETECENTOS REAIS)** cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes

Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal - RN,devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 20 de Novembro de 2020.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:C9C1AC2B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA 201103/2020

PORTARIA No 201103/2020

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA N° 181103 PUBLICADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020:

JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO que houve a digitação errônea dos valores referente aos valores das diárias, acarretando o mesmo equivoco no Termo de Publicação.

Onde se lê:
Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador CARLOS EDUARDO MOREIRA DE LIMA, 04(QUATRO) diárias no valor de **R$ 500,00(QUINHENTOS REAIS**) cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal - RN,devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Leia-se:
Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador CARLOS EDUARDO MOREIRA DE LIMA, 04(QUATRO)diárias no valor de **R$ 700,00(SETECENTOS REAIS)** cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes

Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal - RN,devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 20 de Novembro de 2020.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:85D11620

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 201104/2020

PORTARIA No 201104/2020

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA N° 181104 PUBLICADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020:

JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO que houve a digitação errônea dos valores referente aos valores das diárias, acarretando o mesmo equivoco no Termo de Publicação.

Onde se lê:
Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador IRANILDO BARBOSA DE FREITAS, 04(QUATRO) diárias no valor de **R$ 500,00(QUINHENTOS REAIS**) cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal - RN,devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Leia-se:
Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador IRANILDO BARBOSA DE FREITAS, 04(QUATRO)diárias no valor de **R$ 700,00(SETECENTOS REAIS)** cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes

Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal - RN,devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 20 de Novembro de 2020.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:B514D5D8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 201105/2020

PORTARIA No 201105/2020

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA N° 181105 PUBLICADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020:

JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO que houve a digitação errônea dos valores referente aos valores das diárias, acarretando o mesmo equivoco no Termo de Publicação.

Onde se lê:
Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador FRANCISCO MARLOS HOLANDA BEZERRA, 04(QUATRO)

diárias no valor de **R$ 500,00(QUINHENTOS REAIS**) cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal - RN,devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Leia-se:
Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador FRANCISCO MARLOS HOLANDA BEZERRA, 04(QUATRO)diárias no valor de **R$ 700,00(SETECENTOS REAIS)** cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes

Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal - RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 20 de Novembro de 2020.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:3F4E724E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 201106/2020

PORTARIA No 201106/2020

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA N° 181106 PUBLICADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020:

JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO que houve a digitação errônea dos valores referente aos valores das diárias, acarretando o mesmo equivoco no Termo de Publicação.

Onde se lê:
Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, 04(QUATRO) diárias no valor de **R$ 500,00(QUINHENTOS REAIS**) cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal - RN,devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Leia-se:
Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, 04(QUATRO)diárias no valor de **R$ 700,00(SETECENTOS REAIS)** cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes

Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal - RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 20 de Novembro de 2020.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:2804BA27

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 201107/2020

PORTARIA No 201107/2020

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA N° 181107 PUBLICADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020:

JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO que houve a digitação errônea dos valores referente aos valores das diárias, acarretando o mesmo equivoco no Termo de Publicação.

Onde se lê:
Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador JOSÉ EVARISTO PINTO DE OLIVEIRA, 04(QUATRO) diárias no valor de **R$ 500,00(QUINHENTOS REAIS**) cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal - RN,devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Leia-se:
Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador JOSÉ EVARISTO PINTO DE OLIVEIRA, 04(QUATRO)diárias no valor de **R$ 700,00(SETECENTOS REAIS)** cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes

Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 –

Ponta Negra – Natal - RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 20 de Novembro de 2020.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:50FFAA29

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 201108/2020

PORTARIA No 201108/2020

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA N° 181108 PUBLICADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020:

JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO que houve a digitação errônea dos valores referente aos valores das diárias, acarretando o mesmo equivoco no Termo de Publicação.

Onde se lê:
Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador LAERCIO OLIVEIRA LIMA, 04(QUATRO) diárias no valor de **R$ 500,00(QUINHENTOS REAIS**) cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal - RN,devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Leia-se:
Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador LAERCIO OLIVEIRA LIMA, 04(QUATRO)diárias no valor de **R$ 700,00(SETECENTOS REAIS)** cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes

Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal - RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 20 de Novembro de 2020.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:CB8625DE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 201109/2020

PORTARIA No 201109/2020

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA N° 181109 PUBLICADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020:

JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO que houve a digitação errônea dos valores referente aos valores das diárias, acarretando o mesmo equivoco no Termo de Publicação.

Onde se lê:
Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador DARLAN LOPES DA SILVA, 04(QUATRO) diárias no valor de **R$ 500,00(QUINHENTOS REAIS**) cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal - RN,devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Leia-se:
Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador DARLAN LOPES DA SILVA, 04(QUATRO)diárias no valor de **R$ 700,00(SETECENTOS REAIS)** cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes

Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal - RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 20 de Novembro de 2020.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:D1A7D5E6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 201110/2020

PORTARIA No 201110/2020

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA N° 181110 PUBLICADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020:

JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO que houve a digitação errônea dos valores referente aos valores das diárias, acarretando o mesmo equivoco no Termo de Publicação.

Onde se lê:
Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador JOSÉ MARIA DE MENESES QUEIROZ, 04(QUATRO) diárias no valor de **R$ 500,00(QUINHENTOS REAIS**) cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal - RN,devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Leia-se:
Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador JOSÉ MARIA DE MENESES QUEIROZ, 04(QUATRO)diárias no valor de **R$ 700,00(SETECENTOS REAIS)** cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes

Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal - RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 20 de Novembro de 2020.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:DE40AEED

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 20111/2020

PORTARIA No 201111/2020

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA N° 181111 PUBLICADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020:

JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO que houve a digitação errônea dos valores referente aos valores das diárias, acarretando o mesmo equivoco no Termo de Publicação.

Onde se lê:
Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador CEZAR AUGUSTO SOUSA DE OLIVEIRA, 04(QUATRO) diárias no valor de **R$ 500,00(QUINHENTOS REAIS**) cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal - RN,devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Leia-se:
Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador CEZAR AUGUSTO SOUSA DE OLIVEIRA, 04(QUATRO)diárias no valor de **R$ 700,00(SETECENTOS REAIS)** cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes

Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal - RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 20 de Novembro de 2020.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:C19A814F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 201112/2020

PORTARIA No 201112/2020

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA N° 181112 PUBLICADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020:

JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO que houve a digitação errônea dos valores referente aos valores das diárias, acarretando o mesmo equivoco no Termo de Publicação.

Onde se lê:
Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador GUTEMBERG QUEIROZ PELEGRINE FILHO, 04(QUATRO) diárias no valor de **R$ 500,00(QUINHENTOS REAIS**) cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal - RN,devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Leia-se:
Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da

Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador GUTEMBERG QUEIROZ PELEGRINE FILHO, 04(QUATRO)diárias no valor de **R$ 700,00(SETECENTOS REAIS)** cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes

Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal - RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 20 de Novembro de 2020.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:06587040

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA N° 201114/2020

PORTARIA No 201114/2020

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA N° 181114 PUBLICADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020:

JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO que houve a digitação errônea dos valores referente aos valores das diárias, acarretando o mesmo equivoco no Termo de Publicação.

Onde se lê:
Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, 04(QUATRO) diárias no valor de **R$ 500,00(QUINHENTOS REAIS**) cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal - RN,devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Leia-se:
Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, 04(QUATRO)diárias no valor de **R$ 700,00(SETECENTOS REAIS)** cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes

Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal - RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 20 de Novembro de 2020.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:32249AAD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 201113/2020

PORTARIA No 201113/2020

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA N° 181113 PUBLICADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020:

JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO que houve a digitação errônea dos valores referente aos valores das diárias, acarretando o mesmo equivoco no Termo de Publicação.

Onde se lê:
Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador LUCAS NETO DA SILVA RODRIGUES, 04(QUATRO) diárias no valor de **R$ 500,00(QUINHENTOS REAIS**) cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal - RN,devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Leia-se:
Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador LUCAS NETO DA SILVA RODRIGUES, 04(QUATRO)diárias no valor de **R$ 700,00(SETECENTOS REAIS)** cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes

Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal - RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 20 de Novembro de 2020.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:B3933B77

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 19.11.004/2020

ATO Nº 19.11.004/2020

Concede aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a MARIA IVONETE DUTRA FERNANDES, servidora pública municipal, admitida em 29/05/1984, matrícula nº 0804860, exercendo o cargo de Supervisora Pedagógica, lotada na Secretaria de Educação, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora **MARIA IVONETE DUTRA FERNANDES**, ocupante da função de **Supervisora Pedagógica**, cumulativamente, conta com 52 anos de idade e com 33 anos de efetivo exercício, períodos alcançados em 28/03/2018, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando, a pretensa da requerente que encontra respaldo jurídico nos termos do **Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005**:

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas peloart. 40 da Constituição Federalou pelas regras estabelecidas pelosarts. 2ºe6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:
I trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
II vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites doart. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Considerando, a pretensão da requerente encontra respaldo jurídico o **Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05**;

Art. 2º Aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando, por fim os **artigos 5º e 19, III da Lei 2.103/2002**, que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, **Art. 65**, incisos **III e IV da Lei Complementar 001 de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá: Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais: **inciso III, referente ao adicional por tempo de serviço e inciso IV que diz respeito a sexta parte**.Ainda o Artigo 37 da Lei nº 2.365/2008 de 18/12/2008, que trata do Plano de Cargos e Carreira do Magistério da Educação Básica.

Art. 37. A GIP de que desta Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que incidirá sobre o salário base do cargo, observado os seguintes percentuais:
I – 25% (vinte e cinco por cento) aos (as) portadores (as) de doutor e pós Doutor;
II – 20% (vinte por cento) aos (as) portadores (as) de títulos de Mestres;
III – 15% (quinze por cento) aos (as) portadores de certificado(s) de especialização em área afins as atividades inerentes ao cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **MARIA IVONETE DUTRA FERNANDES**, com proventos integrais na ordem de **R$ 9.547,80** (nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), com data de início do benefício em 28 de março de 2018, sendo:

1) R$ **5.905,73** (cinco mil, novecentos e cinco reais e sessenta e três centavos) a título de salário base;

2) R$ **1.771,72** (um mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) referente a 06 (seis) quinquênios (Artigo 71 da Lei Municipal nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);

3) R$ **984,49** (novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) correspondente a sexta parte (art. 72 e 73 da Lei Municipal Nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).

4) R$ **885,86** (oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) referente à **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** – GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art. 37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 19 de março de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá – IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A33D7627

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.11.003/2020

PORTARIA Nº 16.11.003/2020

DETERMINA ABERTURA DE processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

O Secretario Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhes são conferidas pelo Ato nº 30.07.001/2017 e Art. 89, II, c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que é cediço a autoridade administrativa tendo conhecimento de irregularidades praticadas por servidor no desempenho do ofício público, é inescusável a sua imediata apuração, a teor que prescreve o Art. 151 do regime jurídico dos servidores públicos municipais de Quixadá;

CONSIDERANDO o Procedimento de Sindicância nº 049/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor Sr. **GILMAR DE OLIVEIRA BARROS SILVA**, no cargo de **FISIOTERAPEUTA**, Matrícula nº 00676217, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a fim de apurar suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo,

nomeadamente aos Art. 140 – I e IV, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para comporem especifica Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

ADRIANA KARLA DE OLIVEIRA LEMOS – PRESIDENTE
ANA MARIA DA COSTA – MEMBRO
NATANAEL CARLOS CAMURCA RABELO – MEMBRO

Art. 3º Ao processado é assegurado ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos , até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará,16 de Novembro de 2020.

FRANCISCO RODRIGO JOSINO AMARAL
Secretário da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EF2818A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.11.004/2020

PORTARIA Nº 16.11.004/2020

DETERMINA ARQUIVAMENTO DE proceDIMENTO DE SINDICÂNCIA e dá outras providências.

O Secretario Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhes são conferidas pelo Ato nº 30.07.001/2017 e Art. 89, II, c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa contida no Parecer Jurídico nº 15.10.001/2020, exarada no Procedimento de Sindicância nº 038/2019;

RESOLVE:

Art.1º - DETERMINAR o arquivamento do Procedimento de Sindicância nº 038/2019, instaurado através da Portaria nº 11.06.028/2019, devido o reconhecimento, pela Comissão, da inocência do servidor **PLINARCO ELAMNO DA SILVA FREITAS**, mat. 000727.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará,16 de Novembro de 2020.

FRANCISCO RODRIGO JOSINO AMARAL
Secretário da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5BF49EED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.11.005/2020

PORTARIA Nº 16.11.005/2020

DETERMINA ARQUIVAMENTO DE proceDIMENTO DE SINDICÂNCIA e dá outras providências.

O Secretario Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhes são conferidas pelo Ato nº 30.07.001/2017 e Art. 89, II, c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa contida no Parecer Jurídico nº 13.10.001/2020, exarada no Procedimento de Sindicância nº 037/2019;

RESOLVE:

Art.1º - DETERMINAR o arquivamento do Procedimento de Sindicância nº 037/2019, instaurado através da Portaria nº 11.06.027/2019, devido o reconhecimento, pela Comissão, da inocência da servidora **LEEDIANE COELHO VIANA**, mat. 000730.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará,16 de Novembro de 2020.

FRANCISCO RODRIGO JOSINO AMARAL
Secretário da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:423929DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.11.006/2020

PORTARIA Nº 16.11.006/2020

DETERMINA ARQUIVAMENTO DE proceDIMENTO DE SINDICÂNCIA e dá outras providências.

O Secretario Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhes são conferidas pelo Ato nº 30.07.001/2017 e Art. 89, II, c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa contida no Parecer Jurídico nº 21.10.001/2020, exarada no Procedimento de Sindicância nº 012/2019;

RESOLVE:

Art.1º - DETERMINAR o arquivamento do Procedimento de Sindicância nº 012/2019, instaurado através da Portaria nº 11.06.002/2019, devido o reconhecimento, pela Comissão, da inocência do servidor **ROCIVALDO MARTINS DE ALMEIDA**, mat. 000717.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará,16 de Novembro de 2020.

FRANCISCO RODRIGO JOSINO AMARAL
Secretário da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0A596A2F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.11.007/2020

PORTARIA Nº 16.11.007/2020

DETERMINA ARQUIVAMENTO DE proceDIMENTO DE SINDICÂNCIA e dá outras providências.

O Secretario Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhes são conferidas pelo Ato nº 30.07.001/2017 e Art. 89, II, c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa contida no Parecer Jurídico nº 30.09.001/2020, exarada no Procedimento de Sindicância nº 014/2019;

RESOLVE:

Art.1º - DETERMINAR o arquivamento do Procedimento de Sindicância nº 014/2019, instaurado através da Portaria nº 11.06.004/2019, devido o reconhecimento, pela Comissão, da inocência do servidor **JOALISON DANIEL MAIA DE FREITAS**, mat. 000739.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará,16 de Novembro de 2020.

FRANCISCO RODRIGO JOSINO AMARAL
Secretário da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A7F5214F

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº SRP PE2020/039SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO(MEDICAMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL EUDASIO BARROSO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), UNIDADES BASICAS DE SAUDE E A UNIDADE DE REFERENCIA A COVID-19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital. Tornam Público que fica Homologado o processo supracitado em favor das seguintes empresas: **01. SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob nº CNPJ: **05.675.713/0001-79**, representada pelo Sr. João Pedro Sales Silveira Chacon (Administrador), com o valor total de **R$ 3.161.625,09 (três milhões, cento e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e nove centavos)**, para os lotes **01,02,03,05,08,09,15,16,18 e 21**; **02. NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita sob nº CNPJ: **26.383.079/0001-70**, representada pelo Sr. João Luiz Nogueira de Deus (Sócio - Administrador), com o valor total de **R$ 1.694.041,08 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, quarenta e um reais e oito centavos)**, para os lotes **04,07,11,13,14 e 20**; **03. MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI,** inscrita sob nº CNPJ: **05.199.870/0001-55**, representada pelo Sr. Max Jefferson Assunção da Silva (Administrador), com o valor total de **R$ 2.404.999,90 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, para os lotes **06,10,12 e 17**; **04 MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita sob noº CNPJ: **23.706.033/0001-57**, representada pela Sra. Laise de Lima Peixoto (Administradora), com o valor total de **R$ 8.479,72 (oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos)**, para o lote **19**. Valor total dos lotes de **R$ 7.269.145,79 (sete milhões, duzentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos).**

JULIANA CAPISTRANO CÂMARA
Secretária Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Quixadá-Ce, em 19 de novembro de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:9BD79B32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0236/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) JOÃO BATISTA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 20 de Novembro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 19 de Novembro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:357D2C87

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0237/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 20 de Novembro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 19 de Novembro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:1B220C20

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0238/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 20 de Novembro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 19 de Novembro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:7E245B30

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0239/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 20 de Novembro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 19 de Novembro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:6C17106F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0240/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 20 de Novembro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 19 de Novembro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:BF625330

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0241/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 20 de Novembro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 19 de Novembro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:57FB57D5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0242/2020

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 20 de Novembro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento

à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 19 de Novembro de 2020.

FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:05A4A36C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0243/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 20 de Novembro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 19 de Novembro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:E7BA44A1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0244/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) JOSE ADEMIR DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 20 de Novembro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 19 de Novembro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:65486E4D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0245/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 20 de Novembro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 19 de Novembro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:BEC122AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Sr. Secretário de Saúde do município de Quixeré, torna público o Extrato do **PRIMEIRO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 1812.01/2019, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE**.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO (A): BANDEIRA ATACAREJO LTDA - ME

VALOR ADITIVADO: 1.219,15 (um mil e duzentos e dezenove reais e quinze centavos)

PERCENTUAL ADITIVADO: 0,24% (vinte e quatro centesimos)

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Keilly Cristina Alves Oliveira (procuradora)

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Quixeré-Ce, 20 de novembro de 2020.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:F30B1E61

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 835, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, Estado do Ceará**:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Quixeré aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima as Receitas e fixa as Despesas do Município de Quixeré para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, Órgãos, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como a administração indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como a administração indireta.

§ 1º - O Orçamento do Município de Quixeré constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2021, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração indireta apresentadas de forma individualizada.

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;
Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por unidades orçamentárias;
Demonstrativo da receita e despesa segundo a categoria econômica;
Demonstrativo da receita segundo as categorias econômicas;
Demonstrativo da despesa segundo as categorias econômicas;
Programas de trabalho por unidades orçamentárias;
Funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
Funções, subfunções e programas por vínculo de recurso;
Demonstrativo da despesa por unidades orçamentárias e funções
Relação de projetos, atividades e operações especiais;

CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º O orçamento fiscal e da seguridade social do município de Quixeré, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, em seu art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios, contribuições, receitas patrimoniais, de serviços, transferências correntes e de capital, conforme a legislação vigente, estimada em **R$ 64.900.00,00 (sessenta e quatro milhões e novecentos mil reais)**, discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante do **Anexo I**, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R$ 64.900.00,00 (sessenta e quatro milhões e novecentos mil reais), é desdobrada nos seguintes conjuntos:

Orçamento fiscal, em **R$ 41.677.750,00 (quarenta e um milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)**; e
Orçamento da Seguridade Social, em **R$ 23.222.250,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais).**

CAPÍTULO IV
DO DESDOBRAMENTO DA NATUREZA DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza de despesa até o menor nível de classificação.

Art. 6º A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgão, o desdobramento constante do Anexo II que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, notadamente nas seguintes condições:

I – Utilizando-se a fonte de recursos proveniente de **superávit financeiro**, até o limite do total apurado, na forma prevista no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o exposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público;

II – Utilizando-se a fonte de recurso os provenientes de **excesso de arrecadação**, até o limite do total apurado, representado pela soma das diferenças positivas, registradas mensalmente, decorrentes do confronto realizado entre a receita prevista orçamentariamente e a receita efetivamente arrecadada, devendo não se perder de vista à tendência do exercício, inteligência do art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios os resultantes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias** ou de créditos adicionais autorizados em lei, na forma do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de R$ 64.900.000,00 (sessenta e quatro milhões e novecentos mil reais), ou seja, cem por cento da despesa fixada;

IV – Utilizando-se como fonte de recursos o produto de **Operações de Crédito** Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos, tudo na forma das Resoluções n°s 40 e 43 do Senado Federal;

V – Utilizando-se a **Reserva de Contingência**, a qual será empregada como recurso para abertura de créditos adicionais voltados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra "b" do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Primeiro – Não onerarão o limite previsto no inciso III deste artigo, os créditos adicionais abertos para atender a necessidade de movimentação de valores entre FONTES de recursos de elementos de despesa pertencentes ao mesmo Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, na mesma Unidade Orçamentária, até o limite de 100% (cem por cento) da dotação fixada no art. 4° desta Lei.

CAPÍTULO VI
CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito, atendidas as exigências contidas nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/2000, combinado com os limites e condições fixados nas Resolução n° 43 do Senado Federal.
Parágrafo Único – O Poder Executivo ao realizar operações de crédito, dará ciência à Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do Município.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, o Detalhamento da Despesa Orçamentária para o exercício financeiro de 2021.

Art. 10 Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Detalhamento da Despesa Orçamentária de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.
Art. 11 Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal editará Decreto e estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 12. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário e nominal, conforme definidas na Lei nº 815, de 15 de junho de 2020.

Art. 13. Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2018-2021, as alterações dos títulos descritores dos Programas e Ações, assim como as novas Ações Orçamentárias criados nesta Lei.

Art. 14 Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 10 de novembro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES

FONTES	VALOR (R$)
1.1. RECEITAS CORRENTES	**67.388.800,00**
Receita Tributária	4.779.800,00
Receita de Contribuições	650.000,00
Receita Patrimonial	240.000,00
Receita de Serviços	923.000,00
Transferências Correntes	60.625.000,00
Outras Receitas Correntes	171.000,00
1.2. RECEITAS RETIFICADORAS – FUNDEB	**-6.227.000,00**
1.3. RECEITAS DE CAPITAL	**3.670.000,00**
Operações de Créditos	240.000,00
Alienações de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	3.420.000,00
Receitas de Serviços (Intra)	**68.200,00**
TOTAL GERAL	**64.900.000,00**

ANEXO II
DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃO

ÓRGÃOS	VALOR (R$)
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 – Câmara Municipal de Quixeré	3.115.500,00
02 – Gabinete do Prefeito	1.560.500,00
03 – Secretaria Municipal de Administração	4.128.600,00
04 – Sec. Mun. Desenv. Urb. M. Ambiente e Infraestrut	6.495.600,00
05 – Secretaria Municipal da Educação	21.029.250,00
06 – Secretaria Municipal da Saúde	19.981.750,00
07 - Secretaria Municipal do Trab. e Des. Social	1.989.000,00
08 – Sec. Mun. Agricultura, Tec. Rec. Híd. e Des.	2.035.800,00
09 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventude	1.030.700,00
10 – Sec. Mun. de Planej. e Gestão das Finanças	1.140.500,00
11 – Fundo Municipal de Assistência Social	974.400,00
12 – Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adolescente	164.200,00
13- Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa	74.500,00
14 – Fundo Mun. dos Dir. das Pessoas Deficientes	38.400,00
15 – Sistema Municipal de Cultura de Quixeré	135.000,00
SUB-TOTAL (1)	**63.893.700,00**

ÓRGÃOS	VALOR (R$)
1 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE	1.006.300,00
SUB-TOTAL (2)	**1.006.300,00**
TOTAL GERAL	**64.900.000,00**

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:409B7419

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO

ADITIVO(S) Nº 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062 e 063.

A Prefeitura Municipal de Quixeré em nome da Secretaria de Saúde avisa que o(s) Aditivo(s) acima citado(s), publicado(s) em 12.11.2020, foram cancelados.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:50AC9E49

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 055/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) JOÃO NILSON DE LIMA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) JOÃO NILSON DE LIMA RG n° 2002030065469 SSPDS/CE, e CPF n.° 927.441.093-04 doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado os caput da Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 10 de novembro de 2020 a 09 de dezembro de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 09 de novembro de 2020.

JOÃO NILSON DE LIMA
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C2E39CC5

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 056/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 149/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) ANGELICA DE LIMA SANTIAGO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001 , e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) ANGELICA DE LIMA SANTIAGO RG n° 2006099023750 SSP/CE, e CPF n.° 601.155.513-60, doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Primeira do contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde do Boqueirão e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 03 de novembro de 2020.

ANGELICA DE LIMA SANTIAGO
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1BABD83A

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 057/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 094/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) LUENIA NARA FERREIRA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001 , e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) LUENIA NARA FERREIRA, RG n° 2006099025329 SSPDS/CE, e CPF n.° 045.888.043-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Segunda do contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 16 de novembro de 2020.

LUENIA NARA FERREIRA
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9F23A9FF

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 058/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) FRANCISCO ERIVAN LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001 , e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) FRANCISCO ERIVAN LIMA, RG n° 2002010178411 SSP/CE, e CPF n.° 003.280.463-61, doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Segunda do contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 16 de novembro de 2020.

FRANCISCO ERIVAN LIMA
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:564442F8

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 059/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 093/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) THAYS LIMA ARAUJO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001 , e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) THAYS LIMA ARAUJO, RG n° 2000099171814 SSPDS/CE, e CPF n.° 062.977.523-03, doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Segunda do contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 16 de novembro de 2020.

THAYS LIMA ARAUJO
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9A2377B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2020.11.20.1

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que estará realizando, certame licitatório na modalidade **Pregão nº 2020.11.20.1**, do tipo presencial, cujo objeto é a **contratação de serviços a serem prestados na realização do evento "Natal da Paz", através da Secretaria de Cultura do Município de Várzea Alegre/CE**, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação neste dia 04 de dezembro de 2020, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 – 2893.

Várzea Alegre/CE, 20 de Novembro de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:09758F48

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.11.17.1 - F.M.S.

Extrato do Contrato n° 2020.11.17.1, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2020.10.19.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - ME. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e proteção individual destinados ao combate à emergência em saúde pública decorrente da COVID-19, no âmbito do Programa Saúde na Escola por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 32.290,00 (trinta e dois mil duzentos e noventa reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Sérgio Roberto de Albuquerque Ferreira. Data de Assinatura do Contrato: 18 de Novembro de 2020.

Várzea Alegre – CE, 18 de Novembro de 2020.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9EF6554E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.11.18.1 - F.M.S.

Extrato do Contrato N° 2020.11.18.1, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2020.10.19.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e proteção individual destinados ao combate à emergência em saúde pública decorrente da COVID-19, no âmbito do Programa Saúde na Escola por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil novecentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Fernando Cesar Amorim de Paula. Data da Assinatura do Contrato: 18 de Novembro de 2020.

Várzea Alegre – CE, 18 de Novembro de 2020.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8C83178C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.11.19.1 - F.M.S.

Extrato do Contrato N° 2020.11.19.1, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2020.10.19.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e proteção individual destinados ao combate à emergência em saúde pública decorrente da COVID-19, no âmbito do Programa Saúde na Escola por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 20.200,00 (vinte mil duzentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Sandra Maria Vieira Torres. Data de Assinatura do Contrato: 19 de Novembro de 2020.

Várzea Alegre – CE, 19 de novembro de 2020.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6FF86228

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL Nº 002/2020

A COMISSÃO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ – CE, COM FULCRO NO ITEM OITAVO E SUBITENS COMPLEMENTARES, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 002/2020 PARA SELEÇÃO DE AGENTES, INICIATIVAS, CURSOS, PRODUÇÕES, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E ECONOMIA SOLIDÁRIA, PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NOINCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020; INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DO DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA AO EXPLICITADO.

Nº	AGENTES / INICIATIVAS	RESPONSÁVEL	CNPJ / CPF	ENDEREÇO	VALOR R$
01	SALVE A CULTURA LOCAL	ANA KAROLINA M. SIQUEIRA	061.016.863 – 02	RUA TENENTE MOACIR FREIRE, 214 / ASSARÉ – CE	2.000,00
02	BERN ARTES	LUAN BERNARDO DA SILVA	020.572.676 – 36	RUA EUCLIDES ONOFRE, 158 / ASSARÉ – CE	2.000,00
03	JOSÉ ELVIS B. DE ALENCAR	JOSÉ ELVIS B. DE ALENCAR	070.802.643 – 88	RUA JOSÉ DIAS DE ALENCAR, 275 / ASSARÉ – CE	2.000,00
VALOR TOTAL R$					**6.000,00**

Assaré – CE, 23 de novembro de 2020.

FRANCISCO VAGNER PEREIRA GOIS

COMISSÃO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:2FA0414A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 003, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Resultado **FINAL** do Edital de Seleção Lei Aldir Blanc nº 003, de 05 de novembro de 2020 — Várzea Alegre-CE
Edital para apresentação de propostas para o auxílio emergencial, conforme inciso III, artigo 2º da Lei de Emergência Cultural – Aldir Blanc nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

CLASSIFICADOS conforme categoria 4.1.2 - Prêmio Festival Virtual Grupo/Coletivo – Premiação no valor de 4.000,00 (quatro mil reais) para promoção de um Festival Virtual, direcionado a performances artísticas para apoio e manutenção de "Grupos, /Coletivos" – organização artística e cultural com ou sem constituição jurídica - que atue no município de Várzea Alegre por meio de atividades artísticas e culturais tais como: Música; Artes Cênica – Teatro/dança/artes circenses; literatura; Patrimônio Cultural material e imaterial – Cultura popular/cultura alimentar; áudio visual; artes visuais – artes visuais/artesanato/ fotografia/moda/Design/cultura digital; gastronomia, museu e memória.
OBS: Para esta categoria, das vagas disponibilizadas, um total de 06 (seis) prêmios no valor de 4.000,00 (quatro mil reais) cada, apenas 02(dois) proponentes foram classificados, tendo em vista o insuficiente número de INSCRITOS para tal categoria. A sobra de recursos deste item, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), será destinada a comtemplar os proponentes classificados na categoria 4.1.4 deste edital, com base na alínea "a" e alínea "b" do Item "6" (seis) deste mesmo Edital.

Nº	GRUPO	REPRESENTANTE	CPF	NOTA
01	IRMÃOS FERREIRA	GILMAR FERREIRA DOS SANTOS	074.------3-75	65
02	RASGA LATA DO FORRÓ	CICERO CLAUDIO PEREIRA	041-------3-79	57,5

CLASSIFICADOS conforme categoria 4.1.3 - Prêmio Festival Virtual para Agentes Culturais - Dupla Artística - Premiação no valor de 3.000,00 (três mil reais) para promoção de um Festival Virtual, direcionado a apresentações artísticas, criações e espetáculos, para apoio e manutenção de **Agentes culturais** – classificado como Dupla Artística, pessoa física, que atue no município de Várzea Alegre por meio de atividades artísticas e culturais dos segmentos artísticos tais como: música, cultura popular (violeiros).
OBS: Para esta categoria, das vagas disponibilizadas, um total de 04 (quatro) prêmios no valor de 3.000,00 (três mil reais) cada, apenas 02(dois) proponentes foram classificados, tendo em vista o insuficiente número de INSCRITOS para tal categoria. A sobra de recursos deste item, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), será destinada a comtemplar os proponentes classificados na categoria 4.1.4 deste edital, com base na alínea "a" e alínea "b" do Item "6" (seis) deste mesmo Edital.

Nº	NOME DA DUPLA	RESPONSÁVEL	CPF	NOTA
01	BERGUE LIMA E VINÍCIUS	FRANCISCO GUTEMBERGUE LIMA BATISTA	056-------3-02	75
02	BIA CLEMENTINO E GUTO ACÚSTICO	JOSE AUGUSTO BEZERRA DE OLIVEIRA	063--------3-48	70

CLASSIFICADOS conforme categoria 4.1.4 - Prêmio Festival Virtual para Agente Cultural Individual - Premiação no valor de 2.000,00 (dois mil reais) para promoção de um Festival Virtual, direcionado a performances artísticas, criações, exposição, cursos, mostras para apoio e manutenção de Agentes culturais, categoria como "Individual – Agente cultural, pessoa física, que atue no município de Várzea Alegre por meio de atividades artísticas e culturais de qualquer segmento artístico tais como: Música; Artes Cênica – Teatro/dança/artes circenses; literatura; Patrimônio Cultural material e imaterial – Cultura popular/cultura alimentar; áudio visual; artes visuais – artes visuais/artesanato/ fotografia/moda/Design/cultura digital; gastronomia, museu e memória.

Nº	NOME	CPF	NOTA
01	LUIZ EDUARDO DA SILVA SOUSA	045----------3-52	90
02	ANTONIO OSSIAN MOREIRA	727----------3.72	80

03	MARIA CRISTINA MARTINS SOARES	561----------3-78	80
04	ANTÔNIO DIAS DE ANDRADE	222----------3-91	75
05	ISMAEL FERREIRA SILVA	045----------3-10	75
06	EMÍDIO ROBSON VIEIRA DE FRANÇA	051----------4-10	75
07	PAULO GOMES DA SILVA	744----------3-04	75
08	JOSE CLEUTON BATISTA	030----------3-65	70

CLASSIFICADOS categoria 4.1.4, que serão comtemplados com a sobra de recursos dos itens 4.1.3 e 4.1.4, com base na alínea "a" e "b" do item "6" (seis) do edital Lei Aldir Blanc nº 003/2020.
Categoria 4.1.4 - Categoria Prêmio Festival Virtual para Agente Cultural Individual - Premiação no valor de 2.000,00 (dois mil reais) para promoção de um Festival Virtual, direcionado a performances artísticas, criações, exposição, cursos, mostras para apoio e manutenção de Agentes culturais, categoria como "Individual – Agente cultural, pessoa física, que atue no município de Várzea Alegre por meio de atividades artísticas e culturais de qualquer segmento artístico tais como: Música; Artes Cênica – Teatro/dança/artes circenses; literatura; Patrimônio Cultural material e imaterial – Cultura popular/cultura alimentar; áudio visual; artes visuais – artes visuais/artesanato/ fotografia/moda/Design/cultura digital; gastronomia, museu e memória.

Nº	NOME	CPF	NOTA
01	CÍCERA THAILINNY DE QUEIROZ COSTA	063----------3-41	65
02	JOSE PAULINO DOS SANTOS FILHOS	797----------3-49	65
03	SIMELANIA ALVES DE SOUSA SILVA	037----------3-10	65
04	CICERO MARCELO DA SILVA COSTA	051----------3-55	60
05	JOSÉ MONTEIRO ALVES	362----------8-70	55
06	FRANCISCO ARAUJO FILHO	042----------3-76	55
07	GABRIEL DA SILVA	156----------8-37	52,5
08	OSMAR NUNES DE FREITAS	118----------3-72	50
09	DANILO DE SOUSA MACIANO	071----------3-67	47,5
10	CLEITON SOUSA DA SILVA	305----------8-47	45
11	ÂNGELA DA SILVA PACHECO	080----------3-88	35

Várzea Alegre-CE, 20 de novembro de 2020.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:E3F63EFF

